



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE

Rua 24 de Janeiro, 53 - Bairro 6 de Agosto - Rio Branco/AC - CEP: 69.905-596
Tel. (68) 3302-7200 - www.riobranco.ac.leg.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO	PROCESSO LEGISLATIVO
NÚMERO: _____/20____	NATUREZA: Ofício/ASSEJUR/GABPRE/Nº 696/2022
DATA: _____/_____/20____	AUTOR: Executivo Municipal 06/05/2022
DOCUMENTAÇÃO:	ASSUNTO: "Deliberação das nomeações do senhor Elias Martins Evangelista para ocupar o cargo de Diretor Administrativo e Financeiro e do senhor Abdel Barbosa Derze para o cargo de Diretor de Operações, ambos da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco - EMURB".
AUTOR:	
ASSUNTO:	

ENCAMINHAMENTO

1º		4º	
2º		5º	
3º		6º	

Isabelle Souza Pereira Pontes
Diretora Legislativa

OFÍCIO/ASSEJUR/GABPRE/Nº 696/2022

Rio Branco - AC, 05 de maio de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Manoel José Nogueira Lima
Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco

Assunto: Deliberação das nomeações para compor a Diretoria da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco.

Senhor Presidente,

Submetemos à apreciação dessa Casa Legislativa, em cumprimento a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, bem como nos termos do §1º do art.7º da Lei Municipal nº 319, de 12 de junho de 1981, os nomes abaixo para compor as seguintes diretorias da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, tendo em vista que atende os requisitos legais vigentes:

- **Sr.Elias Martins Evangelista**, Tecnólogo da Construção Civil - Modalidade Edificações para ocupar o cargo de Diretor Administrativo e Financeiro, curriculum vitae anexo;
- **Sr. Abdel Barbosa Derze**, Engenheiro Civil, servidor desde 1980 daquela autarquia, para ocupar o cargo de Diretor de Operações, curriculum vitae anexo.

Ressaltamos que as indicações dos citados e submetidos à apreciação dos ilustres Vereadores, são reconhecidos por suas dedicações, competência técnica, profissionalismo e comprometimento com o interesse público, o que nos faz acreditar que exercerão com excelência a gestão a eles confiadas, para melhor apreciação, anexamos currículos, biografia e diploma de cada profissional indicado.

PROTOCOLO GERAL

Processo / CMRB Nº 11.878

Em: 06/05/22

Rua Rui Barbosa, 285 - Centro
Rio Branco - AC - CEP 69.900-120

Tel.: +55 (68) 3212-7009 / Email: assessoriaespecial.juridico@riobranco.ac.gov.br

ASSESSORIA ESPECIAL PARA ASSUNTOS JURÍDICOS
DO GABINETE DO PREFEITO

Ante ao exposto, esperamos e confiamos por estas indicações sejam aprovadas por esta Augusta Casa de Leis, ao mesmo tempo reiteramos a Vossa Excelência e seus nobres pares, os nossos protestos de admiração e apreço.

Atenciosamente,



Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco



CURRICULUM VITAE

ABDEL BARBOSA DERZE

Nacionalidade: Brasileiro

Profissão: Engenheiro Civil

Endereço: Rua Egito, nº 57, Capoeira – Rio Branco/Acre

Contato: (68) 99917 8887

E-mail: engcivil.abdel@gmail.com

FORMAÇÃO ACADÊMICA

- Graduado em Engenharia Civil, na Universidade Taubaté – UNITAL – Conclusão em 1985;
- Graduado em Tecnologia da Construção Civil, na Universidade Federal do Acre – UFAC - Conclusão em 1979;
- Pós-Graduado em Avaliação e Perícia, na Faculdade de Rondônia - FARO – Conclusão em 2006.

QUALIFICAÇÕES

Participação nas principais obras executadas pelo Governo do Estado do Acre e do Amazonas como responsável técnico, tais como:

- Obras de Consolidação do Aeroporto de Feijó, construção da área de giro, no Município de Feijó/AC;
- Obras de Consolidação, Melhoramento, Pavimentação de Vias Urbanas para consolidação da Avenida Internacional no Município de Brasiléia e Epitaciolândia;
- Construção de 219 unidades habitacionais na área de intervenção do Bairro Conquista, no Município de Rio Branco/AC;
- Regularização de Vias, Pavimentação Asfáltica, Construção de Guias e Sarjetas no Conjunto Ana Vieira, no Município de Sena Madureira/AC;
- Construção de 11 unidades habitacionais, no Município de Feijó/AC;
- Construção da Eta Padrão Funasa de 30L/S do Sistema de Abastecimento de Água em concreto armado, no Município de Feijó/AC;
- Construção do Reservatório Apoiado de 450 m³ do Sistema de Abastecimento de Água com concreto armado, no Município de Feijó/AC;

- Responsável Técnico das Obras e Serviços de Engenharia para as Adequações necessárias do Aeroporto de Envira/AM;
- Melhoramento de 7 km de extensão do sistema viário no Município de Envira/AM;
- Construção do Terminal Aeroportuário, no Município de Envira/AM;
- Implantação da Infraestrutura e Construção de 150 unidades habitacionais no Residencial Rosa Linda I, no Município de Rio Branco/AC;
- Construção de 170 unidades habitacionais no Loteamento Cidade do Povo, Quadras 01 a 04, no Município de Rio Branco/AC.

EXPERIÊNCIA

- Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB

Cargo: Engenheiro Civil

Período: Desde 1985

- Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB

Cargo: Diretor de Operações

Período: De 1989 a 1991

- Secretaria Municipal de Serviços Urbanos de Rio Branco – AC

Cargo: Secretário

Período: De 1991 a 1992

- Secretaria Estadual de Obras Públicas

Cargo: Secretário

Período: De 1992 a 1995

- Construtora Colorado

Cargo: Responsável Técnico

Período: De 2006 a 2008

- Cerâmica São Jorge Ltda

Cargo: Responsável Técnico

Período: De 2011 a 2017

- Associação dos Engenheiros do Estado do Acre

Cargo: Presidente

Período: Desde 1989 a 1990

- Associação dos Engenheiros do Estado do Acre

Cargo: Presidente

Período: Desde 2018





- Conselho Regional de Engenharia do Estado do Acre – CREA/AC

Cargo: Conselheiro

Período: De 2015 a 2017

- Conselho Regional de Engenharia do Estado do Acre – CREA/AC

Cargo: Presidente

Período: 2017

Abdel B. Derze
Engº. Civil
CREA/AC 2600/D



CURRICULUM VITAE

ELIAS MARTINS EVANGELISTA



ITENS ENVOLVIDOS

I – DADOS PESSOAIS

II – DOCUMENTAÇÃO

III – ESCOLARIDADE

IV – ATIVIDADES PROFISSIONAIS E OUTROS ATOS ESTUDANTIS

V – CURSO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

A handwritten signature in blue ink, consisting of a large loop and a short horizontal stroke.

I – DADOS PESSOAIS

1.1 NOME: ELIAS MARTINS EVANGELISTA

1.2 NACIONALIDADE: BRASILEIRO

1.3 NATURALIDADE: RIO BRANCO - AC

1.4 DATA DE NASCIMENTO: 22/02/1960

1.5 FILIAÇÃO: JOSÉ BENEDITO EVANGELISTA E MARIA ESTELA MARTINS BARBOSA

1.6 ESTADO CIVIL: UNIÃO ESTÁVEL

1.7 ENDEREÇO: RUA JEPHETE MAIA, Nº 356, RIO BRANCO - AC





II – DOCUMENTOS

- CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 073.678 EXPEDIDA EM 01/12/2021
- CPF Nº 091.090.562-20 – EMITIDO PELO MINISTÉRIO DA FAZENDA – RIO BRANCO – AC
- TÍTULO DE ELEITOR Nº 48.451 – ZONA 01 – SEÇÃO 0025 – INSCRITO EM 20/07/1978
- C. MILITAR Nº 48451 DE 10/05/1978
- PIS Nº 10721953937
- CARTEIRA DE MOTORISTA Nº 01189254734 EMITIDA EM 14/07/2021 – DETRAN – RIO BRANCO – AC
- CARTEIRA DE TRABALHO Nº 21.681 – SÉRIE 199 – EMITIDA EM 27/11/1973 – DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO DE RIO BRANCO - ACRE

III – ESCOLARIDADE

- **DE 1968 a 1972 - CURSO PRIMÁRIO**
GRUPO ESCOLAR NEUTEL MAIA – RIO BRANCO – AC.
- **DE 1973 a 1976 - CURSO GINASIAL**
ESCOLA TÉCNICA DE COMERCIO ACREANA – ETCA E COLÉGIO ACREANO EM RIO BRANCO – AC.
- **DE 1977 a 1979 - CURSO MÉDIO (2º GRAU) – CRÉDITO E FINANÇA**
COMPLEXO ESCOLAR DE ENSINO MÉDIO CESEME EM RIO BRANCO – AC.
- **DE 1986 a 1988 – CURSOS SUPERIORES**
TECNOLOGIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL – MODALIDADE EDIFICAÇÕES.
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO ACRE – UFAC EM RIO BRANCO – AC.
 - **CURSO DE GRADUAÇÃO ESPECIAL DE FORMAÇÃO PEDAGÓGICA DE DOCENTES PARA AS DISCIPLINAS DO ENSINO FUNDAMENTAL, DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO – UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE**
 - **CAPACITAÇÃO AMANA KEY – APG MIDLE**
 - **CURSO GESTÃO PÚBLICA – MBA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**
INFOCO – INSTITUTO SUPERIOR DE FORMAÇÃO CONTINUADA



IV – ATIVIDADES PROFISSIONAIS



- **EMPRESA: F. PIRES DA LUZ**
 - AUXILIAR DE ALMOXARIFADO
PERÍODO: DE 1º A 03 DE JULHO DE 1975 EM RIO BRANCO – AC

- **EMPRESA: IMPORTADORA E EXPORTADORA CREDILAR – GRUPO F. PIRES DA LUZ**
 - CARGO: OFFICE BOY
PERÍODO: DE 1º DE SETEMBRO DE 1975 A 07 DE MAIO DE 1977 EM RIO BRANCO - AC

- **EMPRESA: JOIALAR COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA**
 - FUNÇÃO: VENDEDOR
PERÍODO: DE 10 DE DEZEMBRO DE 1977 A 21 DE MAIO DE 1979 EM RIO BRANCO - AC

- **EMPRESA: JOIALAR MÓVEIS E REFRIGERAÇÃO LTDA**
 - FUNÇÃO: GERENTE DE VENDAS
PERÍODO: DE 22 DE MAIO DE 1982 A 1º DE ABRIL DE 1983 EM RIO BRANCO - AC

- **IRMÃOS PIRES UTILIDADE DOMÉSTICAS LTDA - UTILAR**
 - FUNÇÃO: GERENTE FINANCEIRO
PERÍODO: DE 01 DE ABRIL DE 1983 A 17 DE JANEIRO DE 1984 EM RIO BRANCO - AC

- **EMPRESA: EMPRESA GERAL DE OBRAS - EGO**
 - FUNÇÃO: TECNÓLOGO
PERÍODO: 1998 EM RIO BRANCO - AC

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

INSTITUTO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL – IAPAS – EM RIO BRANCO – AC

- FUNÇÃO: AGENTE ADMINISTRATIVO
PERÍODO: 19/11/1984 a 10/12/1990



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS EM RIO BRANCO – AC

- FUNÇÃO: SUPERVISOR DE EQUIPE DE ARRECADAÇÃO E CHEFE DA REGIÃO FISCAL -
SUBSTITUTO
PERÍODO: 11/12/1990 a 30/01/2000
- FUNÇÃO: CHEFE DA SEÇÃO DE ARRECADAÇÃO DA AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
– APS/BOSQUE
PERÍODO: 01/01/2000 a 30/06/2002
- FUNÇÃO: CHEFE DA SEÇÃO DE ARRECADAÇÃO DA AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
– APS/BOSQUE
PERÍODO: 01/09/2002 a 29/05/2003
- FUNÇÃO: GERENTE EXECUTIVO DA GERÊNCIA EXECUTIVA DO INSS EM RIO BRANCO -
AC
PERÍODO: 24/04/2003 a 24/10/2003
- FUNÇÃO: GERENTE EXECUTIVO DA GERÊNCIA EXECUTIVA DO INSS EM RIO BRANCO -
AC
PERÍODO: 24/10/2003 a 09/07/2006
- FUNÇÃO: GERENTE EXECUTIVO DA GERÊNCIA EXECUTIVA DO INSS EM RIO BRANCO –
AC (processo seletivo – Portaria 279 de 03/07/2006)
PERÍODO: a partir de 03/07/2006 a 28/01/2019

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEICT

- FUNÇÃO: DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
PERÍODO: 17/01/2019 a 18/02/2021

V – CURSO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

- FG/FORMAÇÃO DE GESTORES
- GE/GESTÃO EXTRATÉGICA
- ETC/ÉTICA E SERVIÇO PÚBLICO
- SALA/SISTEMA SALA DE MONITORAMENTO
- DSQVT/SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO
- GEQ/GESTÃO DE EQUIPE
- DP/DEVERES E PROIBIÇÕES



A large, handwritten signature in blue ink, consisting of a large oval shape with a stylized, scribbled base, positioned above a horizontal line.

ELIAS MARTINS EVANGELISTA



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
Diretoria Legislativa



Ofício/ASSEJUR/GABPRE/Nº 696/2022

AUTORES: Executivo Municipal

ASSUNTO: "Deliberação das nomeações do senhor Elias Martins Evangelista para ocupar o cargo de Diretor Administrativo e Financeiro e do senhor Abdel Barbosa Derze para o cargo de Diretor de Operações, ambos da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco - EMURB".

DESPACHO

Remetam-se os autos à Procuradoria Legislativa para as providências cabíveis.

Rio Branco/Acre, 24 de maio de 2022.


Izabelle Souza Pereira Pontes
Diretora Legislativa

PARECER N. 193/2022

ASSUNTO: Nomeação de Diretores da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco (EMURB)

INTERESSADA: Diretoria Legislativa

NOMEAÇÃO DE DIRETORES DA EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO (EMURB). EXAME DE LEGALIDADE. ART. 7º, § 1º, DA LEI MUNICIPAL N. 319/1981. NOMEAÇÃO QUE DEVE SER PRECEDIDA DE APROVAÇÃO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO. LEI N. 13.303/2016. AUSÊNCIA DE PROVA QUANTO AO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS LEGAIS.

1. RELATÓRIO

Cuida-se de parecer em face do Ofício/ASSEJUR/GABPRE/Nº 696/2022, encaminhado pelo Prefeito, que submete à apreciação da Câmara Municipal de Rio Branco os nomes de Elias Martins Evangelista e Abdel Barbosa Derze para ocupar os cargos de Diretor Administrativo e Financeiro e Diretor de Operações da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco (EMURB), respectivamente.

É o necessário a relatar.

2. FUNDAMENTAÇÃO

Inicialmente é importante mencionar que, segundo a Lei Orgânica, a nomeação de dirigentes de empresas públicas é atribuição privativa do Prefeito:

Art. 58 - Ao Prefeito compete, privativamente, entre outras atribuições: (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 30/2016)

II – nomear e exonerar os Secretários Municipais, os Dirigentes das Autarquias, Fundações e Empresas Públicas Municipais, o Procurador Geral do Município e o Auditor Chefe da Controladoria Geral do Município, obedecidos os estatutos, as leis específicas e esta Lei Orgânica; (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 30/2016)

No caso específico da EMURB, sublinhamos o seguinte dispositivo da Lei municipal n. 319/1981:

Art. 7º - A EMURB será administrada por uma Diretoria e por um Conselho de Administração e atribuições serão definidas nos seus Estatutos, a serem expedidos pelo Prefeito Municipal.



§ 1º - Os membros da Diretoria serão nomeados pelo Prefeito Municipal, **após prévia aprovação da Câmara Municipal**.

Como se nota, a nomeação dos membros da Diretoria da EMURB compete ao Prefeito, **após prévia aprovação da Câmara Municipal**. O referido dispositivo, que está em plena vigência e sobre o qual não repousa qualquer declaração judicial de incompatibilidade com a Constituição Federal, criou uma condição para a nomeação de Diretores da referida empresa pública, qual seja, o prévio consentimento da Câmara de Vereadores.

O art. 7º, § 1º, da Lei municipal n. 319/1981 não autoriza que a deliberação do Poder Legislativo ocorra em momento posterior à nomeação para o cargo de Diretor da EMURB. A aquiescência deve ser **prévia**, anterior à nomeação e essa condição não é excepcionada nem mesmo nos casos de nomeação para o exercício interino do cargo de Diretor.

O descumprimento dessa disposição torna **nulo** o ato de nomeação por vício de ilegalidade.

No caso concreto, o Prefeito submete à apreciação da Câmara Municipal os nomes de Elias Martins Evangelista e Abdel Barbosa Derze para ocupar os cargos de Diretor Administrativo e Financeiro e Diretor de Operações da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco (EMURB), respectivamente.

Pontue-se que os administradores de empresas públicas devem atender aos requisitos do art. 17 da Lei n. 13.303/2016, norma de caráter nacional aplicável também aos Municípios:

Art. 17. Os membros do Conselho de Administração e os indicados para os cargos de diretor, inclusive presidente, diretor-geral e diretor-presidente, serão escolhidos entre cidadãos de reputação ilibada e de notório conhecimento, devendo ser atendidos, alternativamente, um dos requisitos das alíneas "a", "b" e "c" do inciso I e, cumulativamente, os requisitos dos incisos II e III:

I - ter experiência profissional de, no mínimo:

a) 10 (dez) anos, no setor público ou privado, na área de atuação da empresa pública ou da sociedade de economia mista ou em área conexa àquela para a qual forem indicados em função de direção superior; ou

b) 4 (quatro) anos ocupando pelo menos um dos seguintes cargos:

1. cargo de direção ou de chefia superior em empresa de porte ou objeto social semelhante ao da empresa pública ou da sociedade de economia mista, entendendo-se como cargo de chefia superior aquele situado nos 2 (dois) níveis hierárquicos não estatutários mais altos da empresa;

2. cargo em comissão ou função de confiança equivalente a DAS-4 ou superior, no setor público;

3. cargo de docente ou de pesquisador em áreas de atuação da empresa pública ou da sociedade de economia mista;



**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
PROCURADORIA GERAL**



c) 4 (quatro) anos de experiência como profissional liberal em atividade direta ou indiretamente vinculada à área de atuação da empresa pública ou sociedade de economia mista;

II - ter formação acadêmica compatível com o cargo para o qual foi indicado; e

III - não se enquadrar nas hipóteses de inelegibilidade previstas nas alíneas do inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 135, de 4 de junho de 2010.

§ 1º O estatuto da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias poderá dispor sobre a contratação de seguro de responsabilidade civil pelos administradores.

§ 2º É vedada a indicação, para o Conselho de Administração e para a diretoria:

I - de representante do órgão regulador ao qual a empresa pública ou a sociedade de economia mista está sujeita, de Ministro de Estado, de Secretário de Estado, de Secretário Municipal, de titular de cargo, sem vínculo permanente com o serviço público, de natureza especial ou de direção e assessoramento superior na administração pública, de dirigente estatutário de partido político e de titular de mandato no Poder Legislativo de qualquer ente da federação, ainda que licenciados do cargo;

II - de pessoa que atuou, nos últimos 36 (trinta e seis) meses, como participante de estrutura decisória de partido político ou em trabalho vinculado a organização, estruturação e realização de campanha eleitoral;

III - de pessoa que exerça cargo em organização sindical;

IV - de pessoa que tenha firmado contrato ou parceria, como fornecedor ou comprador, demandante ou ofertante, de bens ou serviços de qualquer natureza, com a pessoa político-administrativa controladora da empresa pública ou da sociedade de economia mista ou com a própria empresa ou sociedade em período inferior a 3 (três) anos antes da data de nomeação;

V - de pessoa que tenha ou possa ter qualquer forma de conflito de interesse com a pessoa político-administrativa controladora da empresa pública ou da sociedade de economia mista ou com a própria empresa ou sociedade.

§ 3º A vedação prevista no inciso I do § 2º estende-se também aos parentes consanguíneos ou afins até o terceiro grau das pessoas nele mencionadas.

§ 4º Os administradores eleitos devem participar, na posse e anualmente, de treinamentos específicos sobre legislação societária e de mercado de capitais, divulgação de informações, controle interno, código de conduta, a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), e demais temas relacionados às atividades da empresa pública ou da sociedade de economia mista.

§ 5º Os requisitos previstos no inciso I do caput poderão ser dispensados no caso de indicação de empregado da empresa pública ou da sociedade de economia mista para cargo de administrador ou como membro de comitê, desde que atendidos os seguintes quesitos mínimos:



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
PROCURADORIA GERAL



I - o empregado tenha ingressado na empresa pública ou na sociedade de economia mista por meio de concurso público de provas ou de provas e títulos;

II - o empregado tenha mais de 10 (dez) anos de trabalho efetivo na empresa pública ou na sociedade de economia mista;

III - o empregado tenha ocupado cargo na gestão superior da empresa pública ou da sociedade de economia mista, comprovando sua capacidade para assumir as responsabilidades dos cargos de que trata o caput.

Ressaltamos que o indicado deve cumprir as exigências de experiência profissional e de formação acadêmica estabelecidas no art. 17, I e II, da Lei n. 13.303/2016, e que não pode se enquadrar nas hipóteses de inelegibilidade previstas nas alíneas do inciso I do art. 1º da Lei Complementar n. 64/1990.

O art. 17, § 2º, da Lei n. 13.303/2016 traz diversas proibições, dentre as quais se destaca, no inciso I, a vedação da indicação de:

- a) Representante do órgão regulador ao qual a empresa pública ou a sociedade de economia mista está sujeita;
- b) Ministro de Estado;
- c) Secretário de Estado;
- d) Secretário Municipal;
- e) Servidor comissionado puro (sem vínculo permanente com o serviço público);
- f) Dirigente estatutário de partido político;
- g) Titular de mandato no Poder Legislativo (vereador, deputado estadual, deputado federal, senador).

Nessas hipóteses, a proibição se aplica mesmo que o indicado esteja licenciado do cargo e se estende aos **parentes consanguíneos ou afins até o terceiro grau** (art. 17, § 3º). Assim, a título de exemplo, esclarecemos que é vedada a indicação de cônjuge, companheiro, pai, filho, enteado, irmão, neto e cunhado de Vereador, Secretário de Estado, Secretário Municipal e de servidor comissionado puro.

É imprescindível a demonstração de que o indicado não incorre nas inelegibilidades do art. 1º, I, da Lei Complementar n. 64/1990 e nas proibições do art. 17, § 2º, da Lei n. 13.303/2016. A prova se dará mediante a juntada de documento hábil ou de declaração firmada pelo próprio indicado.

Feitas essas considerações, passa-se à análise separada do currículo dos indicados.

2.1. Elias Martins Evangelista, indicado para o cargo de Diretor Administrativo e Financeiro

O indicado foi Gerente Executivo da Gerência Executiva do INSS em Rio Branco de 2003 a 2019 e Diretor Administrativo e Financeiro da Secretaria de

Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia de 2019 a 2021 e possui formação compatível com o cargo para o qual foi apontado, atendendo ao art. 17, I, a, e II, da Lei n. 13.303/2016.

Todavia, inexistente comprovação de que o indicado não se enquadra nas hipóteses de inelegibilidade previstas no art. 1º, I, da Lei Complementar n. 64/1990 nem incorre nas proibições do art. 17, §§ 2º e 3º da Lei n. 13.303/2016.

2.2. Abdel Barbosa Derze, indicado para o cargo de Diretor de Operações

O indicado é servidor da EMURB desde 1985 e possui formação acadêmica compatível com o cargo para o qual foi apontado, atendendo ao art. 17, I, a, e II, da Lei n. 13.303/2016.

Todavia, inexistente comprovação de que o indicado não se enquadra nas hipóteses de inelegibilidade previstas no art. 1º, I, da Lei Complementar n. 64/1990 nem incorre nas proibições do art. 17, §§ 2º e 3º, da Lei n. 13.303/2016.

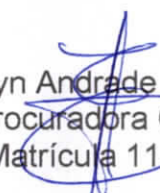
3. CONCLUSÃO

Com essas razões, esta Procuradoria esclarece que a nomeação de diretores da EMURB deve ser precedida de aprovação pela Câmara Municipal de Rio Branco e opina que não há, nos autos, prova de que Elias Martins Evangelista e Abdel Barbosa Derze atendem aos requisitos legais para ocupar os cargos de Diretor Administrativo e Financeiro e Diretor de Operações da EMURB, conforme item 2 deste parecer.

A demonstração de que os indicados não se enquadram nas hipóteses de inelegibilidade previstas no art. 1º, I, da Lei Complementar n. 64/1990 nem incorrem nas proibições do art. 17, §§ 2º e 3º, da Lei n. 13.303/2016 deve ocorrer por meio da juntada de documento hábil ou de declaração firmada pelos próprios indicados.

É o parecer.

Rio Branco-AC, 25 de maio de 2022.


Evelyn Andrade Ferreira
Procuradora Geral
Matrícula 11.144


Renan Braga e Braga
Procurador
Matrícula 11.156



Câmara Municipal de Rio Branco – Acre
Gabinete da Presidência

Cópia

OF/CMRB/GAPRE/N.º 571/2022

Rio Branco-AC, 26 de maio de 2022.

Ao Excelentíssimo Senhor
Sebastião Bocalom
Prefeito do Município de Rio Branco



Excelentíssimo Senhor,

Está em tramitação nesta Casa Legislativa o processo de apreciação de indicação para composição de diretorias da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, sendo os seguintes indicados: Sr. Elias Martins Evangelista, para ocupação do cargo de Diretor Administrativo e Financeiro e Sr. Abdel Barbosa Derze, para ocupar o cargo de Diretor de Operações.

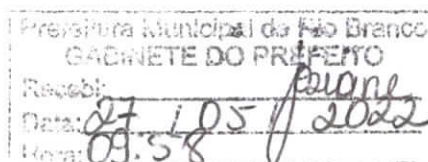
Contam nos autos, *curriculum vitae* dos respectivos indicados, contudo, ausente a demonstração que estes não incorrem nas hipóteses de inelegibilidade do art. 1º, I, da Lei Complementar n.º 64/1990 e nas proibições do art. 17, §§ 2º e 3º, da Lei n. 13.303/2016, critérios que podem ser comprovados por meio da juntada de documento hábil ou de declaração firmada pelos próprios indicados.

Informamos que nesse sentido, manifestou-se a Procuradoria Legislativa da Câmara Municipal, conforme se verifica no Parecer n. 193/2022 em anexo.

Atenciosamente,


CAP N. Lima

Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco



OFÍCIO/ASSEJUR/GABPRE/Nº 858/2022

Rio Branco - AC, 27 de maio de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Manoel José Nogueira Lima
Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco

Assunto: Resposta do OF/CMRB/GAPRE/ Nº 578/2022

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, em resposta ao expediente OF/CMRB/GAPRE/ Nº 578/2022, bem como ao Parecer nº 193/2022, da Procuradoria desta Casa Legislativa, segue os documentos complementares para apreciação e aprovação dos indicados para compor as seguintes diretorias da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB:

- **Sr. Elias Martins Evangelista**, Tecnologia da Construção Civil - Modalidade Edificações para ocupar o cargo de Diretor Administrativo e Financeiro;
- **Sr. Abdel Barbosa Derze**, Engenheiro Civil, para ocupar o cargo de Diretor de Operações, servidor desde 1980 daquela autarquia.

Ante ao exposto, esperamos e confiamos por estas indicações sejam aprovadas por esta Augusta Casa de Leis, ao mesmo tempo reiteramos a Vossa Excelência e seus nobres pares, os nossos protestos de admiração e apreço.

Atenciosamente,


Marfiza de Lima Galvão

Prefeita de Rio Branco, em exercício

PROTOCOLO GERAL
Processo / CMRB Nº 11.927
Em: 27/05/2022
jackie

27.05.2022
15:15
jackie

Rua Rui Barbosa, 285 - Centro
Rio Branco - AC - CEP 69.900-120

Tel.: +55 (68) 3212-7009 / Email: assessoriaespecial.juridico@riobranco.ac.gov.br

**ELIAS MARTINS EVANGELISTA -PARA O CARGO DE DIRETOR
ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA EMURB**

Dispensa;

1. Declaração inexistência de parentescos consanguíneos ou afins;
2. Cédula de identidade (RG)/CPF / Título de eleitor/Certificado de

3. Carteira de trabalho (CTPS): Identificação e Qualificação;
4. Diploma de Graduação e de capacitação;
5. Certidão de quitação perante a justiça eleitoral;
6. Certidão do Tribunal Superior Eleitoral - condenações criminais;
7. Certidões negativas do cartório distribuidor da justiça estadual e federal;

8. Declaração de não acumulo de cargos ou empregos públicos;
9. Declaração de bens.

10. Declaração assinada pelo indicado, sob as penas da lei, de que NAO é representante do órgão regulador ao qual a EMURB está sujeita, que NÃO exerce cargo de Ministro de Estado, de Secretário de Estado, de Secretário Municipal, de dirigente estatutário de partido político e de titular de mandato no Poder Legislativo de qualquer ente da federação, ainda que licenciados do cargo e de que não possui parentesco consanguíneos ou afins até o terceiro grau das pessoas com pessoas ocupantes dos cargos acima citados.

11. Declaração assinada pelo indicado, sob as penas da lei, de que NAO atuou, nos últimos 36 (trinta e seis) meses, como participante de estrutura decisória de ou em trabalho vinculado a de campanha partido organização, estruturação e realização eleitoral político;

12. Declaração assinada pelo indicado, sob as penas da lei, de que NAO exerce cargo em organização sindical;

13. Declaração assinada pelo indicado, sob as penas da lei, de que NAO firmou contrato ou parceria, como fornecedor ou comprador, demandante ou ofertante, de bens ou serviços de qualquer natureza, com o MUNICIPIO DE RIO BRANCO OU COMA EMURB em periodo inferior a 3 (três) anos antes da data de nomeação;

14. Declaração assinada pelo indicado, sob as penas da lei, de que NAO possui e nem pode ter qualquer forma de conflito de interesse com o MUNICÍPIO DE RIO BRANCO OU COM A PRÓPRIA EMURB;



DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE PARENTESCOS CONSANGUÍNEOS OU AFINS

ELIAS MARTINS EVANGELISTA, inscrito no CPF nº 091.090.562-20, **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins nomeação para o cargo de Diretor Administrativo e Financeiro da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco - EMURB, a inexistência de parentesco consanguíneos ou afins até o terceiro grau de representante do órgão regulador ao qual a empresa pública ou a sociedade de economia mista está sujeita, de Ministro de Estado, de Secretário de Estado, de Secretário Municipal, de titular de cargo, sem vínculo permanente com o serviço público, de natureza especial ou de direção e assessoramento superior na administração pública, de dirigente estatutário de partido político e de titular de mandato no Poder Legislativo de qualquer ente da federação, ainda que licenciados do cargo, em cumprimento ao §3º do art. 17 da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016.

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras e que estou ciente de que eventual falsidade implicaria nas penas previstas no artigo 299 do Código Penal.

Rio Branco - AC, 27 de maio de 2022.


ELIAS MARTINS EVANGELISTA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR
ELIAS MARTINS EVANGELISTA

DATA DE NASCIMENTO 22/02/1960 Nº INSCRIÇÃO 0000 3441 2402 D.V. 001 SEÇÃO 0025

MUNICÍPIO / UF
RIO BRANCO/AC

DATA DE EMISSÃO
17/01/2014

JUIZ ELEITORAL
Desembargador Adair Longuini
Presidente

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO ACRE
POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
RAIMUNDO HERMÍNIO DE MELO

NOME ELIAS MARTINS EVANGELISTA

FILIAÇÃO
JOSÉ BENEDITO EVANGELISTA
MARIA ESTELA MARTINS BARBOSA

DATA NASCIMENTO 22/02/1960
NATURALIDADE RIO BRANCO-AC
TIPO/FATOR RH ORGÃO EXPEDIDOR PC-AC
OBSERVAÇÃO

ASSINATURA DO TITULAR
Elías Martins Evangelista

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 091.090.562-20 DNI
REGISTRO GERAL 073.678 2ª VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 01/12/2021

REGISTRO CIVIL ELIAS MARTINS EVANGELISTA
CERT. CAS. C/ AVERB. DIVÓRCIO Nº1014 - LIV.B-04 - FLS.32 -
CARTÓRIO 1º RIO BRANCO - AC

T. ELEITOR CTPS SERIE UF POLEGAR DIREITO

NIS/ PIS/ PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR

CNH 01189254734 CNS

ROSELYNE CRISTINA M. SOBREIRA
DIRETORA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
ELIAS MARTINS EVANGELISTA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
073678 SSP AC

CPF 091.090.562-20 DATA NASCIMENTO 22/02/1960

FILIAÇÃO
JOSÉ BENEDITO EVANGELISTA
MARIA ESTELA MARTINS BARBOZA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB

Nº REGISTRO 01189254734 VALIDADE 07/07/2026 1ª HABILITAÇÃO 15/01/1980

OBSERVAÇÕES

LOCAL RIO BRANCO, AC DATA EMISSÃO 14/07/2021

ASSINATURA DO PORTADOR

ASSINATURA DO EMISSOR

ACRE



ELIAS MARTINS EVANGELISTA
RUA VET R. PINTO 46 APT 407 - CONJ. MANOEL JULIAO
CEP 69918412 - RIO BRANCO / AC (AG. 1)

CPF/CNPJ/RANI: 091.090.562-20

Grp/SbgMTC-CONVENCIONAL BAIXA TENSÃO / B1
Clas/Sbc RESIDENCIAL/RESIDENCIAL BIFÁSICA
Roteiro: 04-0001-150-0652 Medidor: 00008040170



UNIDADE CONSUMIDORA (UC)
30/56220-7

CADASTRE SUA FATURA EM DÉBITO AUTOMÁTICO UTILIZANDO O CÓDIGO: 00000562207

	VALOR DA FATURA R\$ 271,45		VENCIMENTO 16/05/2022
	REFERÊNCIA MAI/2022		CONSUMO 266 kWh
8,31kWh MÉDIA DIÁRIA			

SITUAÇÃO DE DÉBITOS

DESCRIÇÃO		TARIFA C/	Valor Total	BASE CALC.	Alíq.	ICMS	BASE CALC.	PIS (%)	COFINS (%)
		QUANT. IMPOSTOS	(R\$)	ICMS(R\$)	ICMS	(R\$)	PIS/COFINS	(R\$)	
CCI	Descrição								
601	Consumo em kWh	266	0,908620	241,74	241,74	25	60,44	181,3	1,96
601	Adic. B. Vermelha		13,50	13,5	25	3,37	10,12	0,11	0,5
LANÇAMENTOS E SERVIÇOS									
807	Contrib. de Ilum. Pub.		10,78	0	0	0,00	0	0	0
804	JUROS DE MORA 04/2022		0,97	0					
805	MULTA 04/2022		4,46	0					

CCI: Código de Classificação do Item Total: 271,45 255,24 63,81 191,42 2,07 9,56

RESERVADO AO FISCO c015.5327.551d.be21.dee6.0790.2458.6351

HISTÓRICO DE CONSUMO (kWh)		COMPOSIÇÃO DO CONSUMO	
MAI/21	214	Descrição	Valor(R\$) %
JUN/21	142		
JUL/21	167		
AGO/21	217		
SET/21	243		
OCT/21	189		
NOV/21	197		
DEZ/21	194		
JAN/22	249		
FEB/22	208		
MAR/22	201		
ABR/22	266		
Média	208		
* Faturamento pela média/mínimo			

LEITURAS	
Anterior	07/04/22 27386 kWh
Atual	09/05/22 27652 kWh
Consumo	266 kWh
Período	32 dias
Constante do medidor	1

PRÓXIMA LEITURA
07/06/2022

Serv. Dist.	80,99	33,15
Compra de Energia	57,81	21,30
Serviço de Transmissão	7,35	2,71
Encargos Setoriais	24,65	9,08
Impostos Diretos e Encargos	91,65	33,76
Outros Serviços	0,00	0,00
Total	271,45	100,00

Valor do EUSD(Ref 03/2022): R\$ 96,42

INDICADORES DE QUALIDADE		REFERÊNCIA - 03/2022 - CONDIÇÃO TANGARA	
MENSAL	APURADO	TRIMEST.	ANUAL
Horas que o cliente ficou sem energia - DIC	15,00	0,00	0,00
Vezes em que o cliente ficou sem energia - FIC	7,00	0,00	0,00
Duração da maior interrupção de energia no período - DMAC	12,00	0,00	0,00
Duração da interrupção individual em dia crítico - DICRI	13,00		

LIMITE DE TENSÃO
Nominal
Contratada
Limite inferior
Limite superior

ATENÇÃO

SEGUNDA VIA DE CONTA

Declaração de Cotação Anual de Débito:
Conforme previsto na Lei 12.037 de 26 de julho de 2008, informamos a todos os nossos clientes que a partir de 2021, a energia elétrica será cobrada com base no consumo realizado no período de 12 meses anteriores. Esta declaração substitui, para o comprometimento do consumidor, as informações das faturas anteriores, bem como as informações de referência de 12 meses anteriores.

• O seu débito será identificado por meio de seu equipamento eletrônico (celular ou tablet) com o aplicativo Energisa ou pelo aplicativo de distribuição, conforme link: 259.4.271 da Resolução Anual n. 41/2021. Mais informações ligue para 0800 847 7196.

• Letura confirmada

ENERGISA ACRE - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
RUA VALERIO MAGALHAES, 226
BOSQUE - RIO BRANCO - AC - CEP: 69.900-685
CNPJ: 04.065.033/0001-70 IE: 0100414100146

Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica - Série U - NF 015.863.156 - Emissão: 07/05/2022



Pague com PIX!
e largue o boleto para lá!

Use o QR Code PIX
E pague também nos fins de semana e feriados.
Acesse o app do seu banco -> clique na opção PIX
Aponte a câmera do seu celular para o QR Code ao lado e pronto! Conta paga.
Quer mais facilidade?
Abra sua Conta Voltz - Energisa.

BANCO DO BRASIL PAGAR PREFERENCIALMENTE NO BANCO DO BRASIL				
00190.00009 03268.716002 29359.376174 2 89870000027145				
PAGADOR ELIAS MARTINS EVANGELISTA CNPJ/CPF: 091.090.562-20				
RUA VET R. PINTO 46 APT 407 - CONJ. MANOEL JULIAO - RIO BRANCO / AC - CEP 69918412				
Nosso Número	Nr Documento	Data de Vencimento	Valor do Documento	Valor Pago
32687160029359376	56220-2022-05-8	16/05/2022	271,45	
BENEFICIÁRIO ENERGISA ACRE - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. 04.065.033/0001-70				
R VALERIO MAGALHAES, 226 - BOSQUE - RIO BRANCO / AC - CEP 69900-685				
Agência / Código do Beneficiário: 3180-174854-4				





MINISTÉRIO DO EXÉRCITO
DIRETORIA DE SERVIÇO MILITAR
CERTIFICADO DE DISPENSA
DE INCORPORAÇÃO

29^a CSM
RA 29 044 003891-4

NOME

ELIAS MARTINS EVANGELISTA

EM CASO DE CONVOCAÇÃO DEVE APRESENTAR-SE IMEDIATAMENTE

FILIAÇÃO

P A I : JOSÉ BENEDITO EVANGELISTA

M Æ E : MARIA ESTELA MARTINS BARBOZA

DATA NASC.

NATURALIDADE

22FEV60

RIO BRANCO

AC

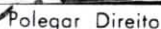
DISPENSADO DO SERVIÇO MILITAR INICIAL EM 1978
POR TER SIDO INCLUÍDO NO EXCESSO DO CONTINGENTE

Marcelino Maschio
COMANDANTE OU CHEFE
Marcelino Maschio -

Delegado da 10.^a Del SM - 29.^a CSM



x Elias Martins Evangelista
DISPENSADO



ASSINATURA DO PORTADOR

ASSINATURA DO PORTADOR

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome

QUALIFICAÇÃO CIVIL
 Nome Elias Martins Cruz
 gelista
 Loc. Nasc. Rio Branco
 Est. Roraima Data 21/02/1941
 Filição Leão Benedito Gomes
gelista e Maria Estela
Macietius Barcelosa
 Est. Civil Casado Doc. N° 3.012
 Fls. Nº 032 Liv. B-4 Reg. Civil Polícia
 Outro doc. Cartão de Ident. Nº 033678
 Situação Militar: Doc. Cartão do Hist. Militar
 Nº 8699/4 Órgão R. 2. 9. 11 Est. NA
 Naturalizado Dec. N° _____ Em _____

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em
 Doc. Ident. N° Exp. em/...../.....
 Estado
 Obs.
 *
 Data Emissão 07.02.84 DRT Rev.

Cidade de Nazaré, 14 de Maio de 1964.

Assinatura do Funcionário

Chefe da S. I. R. P.

Matr. MTh nº 2.335.209



ALTERAÇÕES DE IDENTIDADE
(Com relação nome, est. civil e data nasc.)

7

Nome

Doc.

Nome

Doc.

Nome

Doc.

Est. Civil

Doc.

Est. Civil

Doc.

Nascimento

Doc.

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador Pixes da Luz
 FILIAL
 Rua Praca Bandeira Nº 37
 Município Rio Branco Est. AC
 Esp. do estabelecimento comercial
 Cargo Aux. Almoxeatido
 C.B.O. nº
 Data admissão 01 de março de 19 75
 Registro nº 001 Fls/Ficha 07
 Remuneração especificada em R\$ 326,47
trezentos e vinte e seis
centos e quarenta centavos
mensais
 p.p. Paulo
 Ass. do empregador ou a rogo c/ test.
 1º
 2º
 Data saída 31 de dez de 19 75
 p.p. Paulo
 Ass. do empregador ou a rogo c/ test.

10
20

Empregador Imp & Exp Credilar Ltda.
 Rua maí. Wendoro Nº 96
 Município Rio Branco Est. Ac
 Esp. do estabelecimento comercial
 Cargo Ajudante de loja

C.B.O. nº
 Data admissão 01 de setembro de 19 75
 Registro nº 01 Fls/Ficha 005

Remuneração especificada R\$ 417,60
(Quatrocentos e dezete cru-
zeiros e sessenta centavos)
mensais

IMPORTADORA E EXPORTADORA CREDILAR LTDA

Ass. do empregador ou a rogo c/ test.

1º DIRETOR

2º

Data saída 07 de maio de 19 77
IMPORTADORA E EXPORTADORA CREDILAR LTDA

Ass. do empregador ou a rogo c/ test.

1º DIRETOR

2º

Empregador Utilar Comércio de Móveis e Eletrodomésticos Ltda
 Rua Getúlio Vargas Nº 1282
 Município Rio Branco Est. Acre
 Esp. do estabelecimento Comercial
 Cargo Vendedor

C.B.O. nº
 Data admissão 30 de dezembro de 19 77
 Registro nº 06 Fls/Ficha 07

Remuneração especificada R\$ 868,80 (oitocentos e sessenta e oito cruzeiros e oitenta centavos) por mês.

Utilar Comércio de Móveis e Eletrodomésticos Ltda.

1º

2º

Data saída 21 de maio de 19 79

Ass. do empregador ou a rogo c/ test.

Utilar Com. de Móveis e Eletrodomésticos Ltda.

1º

2º

Empregador Isalcar Móveis e Refrigeração Ltda
 Rua Av. Getúlio Vargas Nº 1398
 Município Rio Branco Est. Acre
 Esp. do estabelecimento Comercial
 Cargo Gerente de Vendas

C.B.O. nº
 Data admissão 20 de maio de 19 79
 Registro nº 04 Fls/Ficha

Remuneração especificada R\$ 2000,00 (Dois mil cruzeiros) mensais

Isalcar Móveis e Refrigeração Ltda

1º

2º

Data saída 02 de agosto de 19 83

Isalcar Móveis e Refrigeração Ltda

1º

2º

Empregador Irmãos Pires Utilidades Domésticas Ltda
 Rua Av. Getúlio Vargas Nº 1243
 Município Rio Branco Est. Acre
 Esp. do estabelecimento Comercial
 Cargo Gerente Administrativo

C.B.O. nº
 Data admissão 01 de abril de 19 83
 Registro nº Fls/Ficha

Remuneração especificada R\$ 46000,00 (Quarenta e seis mil cruzeiros) mensais

IRMAOS PIRES Utilidades Domésticas Ltda

1º

2º

Data saída 17 de agosto de 19 84

IRMAOS PIRES Utilidades Domésticas Ltda

1º

2º



4

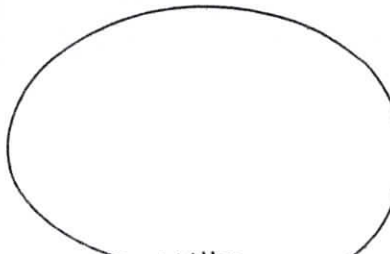
República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Acre

A Reitora da Universidade Federal do Acre, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do **Curso de Graduação Especial de Formação Pedagógica de Docentes para as Disciplinas do Ensino Fundamental, do Ensino Médio e da Educação profissional de Nível Médio**, em 25 de agosto de 2004, confere o título de **Licenciado** a **Elias Martins Evangelista** nascido em 22 de fevereiro de 1960, nacionalidade brasileira, natural de Rio Branco/AC, Cédula de Identidade nº 073678 SSP/AC e outorga-lhe o presente Certificado, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.


Prof.^a Dr.^a Olinda Batista Assmar

Reitora


Prof.^a Msc. Valda Inês Fontenele Pessoa
Pró-Reitora de Graduação


Elias Martins Evangelista
Diplomado




Prof. Dr. Mark Clark Assen de Carvalho
Coordenador do Curso



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

O Reitor da Universidade Federal do Acre, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Tecnologia da Construção Civil-Mod. Edificações, em 26 de Agosto de 1988, confere o título de Tecnólogo em Construção Civil a **ELIAS MARTINS EVANGELISTA** nascido(a) 22 de 02 de 1960, nacionalidade brasileira natural Acre Cédula de Identidade No 073678 expedida SSP - AC e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Rio Branco, 26 de Junho de 1990

Reitor

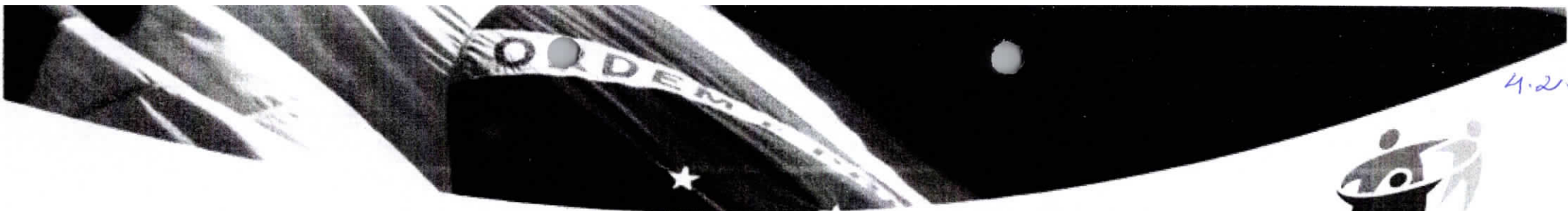
Sansão Ribeiro de Sousa

Pró-Reitor de Graduação
Clara Elizabeth Simão Bader

Diplomado
Elias Martins Evangelista

Coordenador do Colegiado de Curso
José Elieser de Oliveira Junior





Certificado



Certificamos que **ELIAS MARTINS EVANGELISTA**, RG 073678, participou do Curso
de Capacitação **PROGRAMA EDUCAÇÃO INFOCO**, na área de **GESTÃO PÚBLICA**, promovido e
coordenado pelo **INFOCO**, no período de 18/08/2009 à 27/12/2010, obtendo a Carga Horária discriminada no verso.

Curitiba (PR), 26 de outubro de 2012.



Paulo Maia de Oliveira Junior
Diretor Geral do INFOCO



Antonio Jorge Malheiro
Diretor da Escola de
Contas do TCE - AC



Ronald Polanco Ribeiro
Presidente do Tribunal
de Contas do TCE - AC



TRIBUNAL DE CONTAS





Certificado

Certificamos que **ELIAS MARTINS EVANGELISTA**, RG 073678, participou do Curso
de Capacitação **PROGRAMA EDUCAÇÃO INFOCO**, na área de **GESTÃO PÚBLICA**, promovido e
coordenado pelo **INFOCO**, no período de 18/08/2009 à 27/12/2010, obtendo a Carga Horária discriminada no verso.

Curitiba (PR), 26 de outubro de 2012.

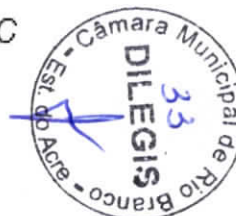
Paulo Maia de Oliveira Junior
Paulo Maia de Oliveira Junior
Diretor Geral do INFOCO



Antonio Jorge Malheiro
Antonio Jorge Malheiro
Diretor da Escola de
Contas do TCE - AC



Ronald Polanco Ribeiro
Ronald Polanco Ribeiro
Presidente do Tribunal
de Contas do TCE - AC





JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitor(a): **ELIAS MARTINS EVANGELISTA**

Inscrição: **0000 3441 2402**

Zona: 001 Seção: 0025

Município: 1392 - RIO BRANCO

UF: AC

Data de nascimento: 22/02/1960

Domicílio desde: 18/09/1986

Filiação: - MARIA ESTELA MARTINS BARBOZA
- JOSE BENEDITO EVANGELISTA

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL

Certidão emitida às 15:45 em 23/03/2022

Res.-TSE nº 21.823/2004:

O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça Eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando for o caso de tratar de candidatos.

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção pelo alistamento em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente.

Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

XTOØ.CBPU.XMJW.KGPK

* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **ELIAS MARTINS EVANGELISTA**

Inscrição: **0000 3441 2402**

Zona: 001 Seção: 0025

Município: 1392 - RIO BRANCO

UF: AC

Data de nascimento: 22/02/1960

Domicílio desde: 18/09/1986

Filiação: - MARIA ESTELA MARTINS BARBOZA
- JOSE BENEDITO EVANGELISTA

Certidão emitida às 19:17 em 04/05/2022



Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

D14D.QY1Q.+PJP.MSHF



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**



20041240/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

ELIAS MARTINS EVANGELISTA

OU

CPF: 091.090.562-20

Certidão emitida em: 05/05/2022, às 14:08:55 (data e hora de Brasília)

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão: 20041240

Código de Validação: D284 AD43 5F9A 1A9C EF40 20DA B7F4 4F54

Data da Atualização: 05/05/2022, às 02:12:53



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO ACRE.



CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL

Em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos do Sistema de Automação da Justiça (SAJ) anteriores a data de 04/05/2022, CERTIFICAMOS que:

NADA CONSTA nas Comarcas informatizadas do Estado do Acre contra **Elias Martins Evangelista**, filho de Jose Benedito Evangelista e filho de Maria Estela Martins Barboza, nascido aos 22/02/1960, ou vinculado ao **RG 073678**, **CPF 091.090.562-20**.

Observações:

- a) A presente certidão abrange todas as competências criminais, inclusive da Justiça Militar Estadual, exceto as de execuções penais.
 - b) Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.
 - c) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página eletrônica do Tribunal de Justiça do Estado do Acre (<http://www.tjac.jus.br/>), no item "Conferência de Certidão".
-

Rio Branco (AC), 5 de maio de 2022.

CERTIDÃO Nº: 001950116
0001950116

PEDIDO Nº:



FOLHA: 1/1



CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

Em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos do Sistema de Automação da Justiça (SAJ) anteriores a data de 04/05/2022, CERTIFICAMOS que:

NADA CONSTA nas Comarcas informatizadas do Estado do Acre contra **Elias Martins Evangelista**, ou vinculado ao **RG 073678**, **CPF 091.090.562-20**.

Observações:

- a) A presente certidão abrange todas as competências cíveis, inclusive a de falência e de recuperação judicial/extrajudicial.
- b) Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.
- c) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página eletrônica do Tribunal de Justiça do Estado do Acre (<http://www.tjac.jus.br/>), no item "Conferência de Certidão".

Rio Branco (AC), 5 de maio de 2022.

CERTIDÃO Nº: 001950112
0001950112

PEDIDO Nº:



FOLHA: 1/1



DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGO

Eu, **Elias Martins Evangelista**, portador do CPF 091.090.562-20 e do RG nº 073678, emitido pela SSP/AC em 01/12/2021, nos termos dos incisos XVI e XVII, §10, do art. 37, da Constituição Federal, e art. 118 a 120 da Lei nº 8.112/1990, **DECLARO** que **NÃO** acumulo ilicitamente cargo ou emprego público, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo poder público. Para fins do contido nos dispositivos sobreditos, **DECLARO**, ainda, ter plena ciência de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício do cargo/função para a qual fui contratado, comprometendo-me, a qualquer tempo informar qualquer alteração nas condições acima informadas.

Rio Branco/AC, 05 de maio de 2022.



Elias Martins Evangelista

RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL - OPÇÃO PELAS DEDUÇÕES LEGAIS
DECLARAÇÃO ORIGINAL

IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE

CPF do declarante 091.090.562-20	Nome do declarante ELIAS MARTINS EVANGELISTA	Telefone (68) 32211300
Endereço RODOVIA BR 364 - KM 03	Número 6689	Complemento
Bairro/Distrito BELO JARDIM	CEP 69908-080	Município RIO BRANCO
		UF AC

(Valores em Reais)

TOTAL RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS	313.475,55
IMPOSTO DEVIDO	55.854,72
IMPOSTO A RESTITUIR	0,00
SALDO DO IMPOSTO A PAGAR	4.969,90
IMPOSTO A PAGAR GANHO DE CAPITAL - MOEDA EM ESPÉCIE	0,00
PARCELAMENTO (Vencimento da 1ª quota em 31/05/2021) NÚMERO DE QUOTAS	8
VALOR DA QUOTA	621,23
DÉBITO AUTOMÁTICO AUTORIZADO PELO DECLARANTE (a partir da 2ª quota) CÓDIGO DO BANCO	001
AGÊNCIA BANCÁRIA	5014
CONTA PARA DÉBITO	00000018510-8

Declaração recebida via Internet JV
pelo Agente Receptor SERPRO
em 25/05/2021 às 14:34:21
1600020675

1600020675



Sr(a) ELIAS MARTINS EVANGELISTA, inscrito no CPF sob o nº 091.090.562-20.

O NÚMERO DO RECIBO de sua declaração apresentada em 25/05/2021, às 14:34:21, é:

16.07.71.42.69 - 75

Este número é de uso pessoal e NÃO deve ser fornecido a terceiros. Ele é obrigatório para:

- retificar esta declaração;
- gerar um código de acesso para obter informações e realizar serviços disponíveis na página da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil na Internet, tais como:
 - Meu Imposto de Renda (Extrato da DIRPF):
 - informação da situação do processamento;
 - apresentação de eventuais pendências e orientações sobre como resolvê-las;
 - alteração ou cancelamento de débito automático das quotas;
 - exibição de quotas do imposto em atraso e emissões dos Documentos de Arrecadação de Receitas Federais (DARF) atualizados.
 - Situação Fiscal:
 - Informação de eventuais pendências, inclusive as relativas à Dívida Ativa da União, e orientação sobre como regularizá-las.

Atenção: Guarde este número para informá-lo na declaração do exercício de 2022, no campo "número do recibo da declaração do ano anterior".

Informações sobre a Impressão do Darf

O programa da Declaração de Ajuste Anual do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física permite a impressão do Darf para pagamento de todas as quotas, inclusive as em atraso. O Darf será impresso acrescido de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia (Selic), para títulos federais, acumulada mensalmente, calculados a partir de 01/06/2021 até o mês anterior ao do pagamento e de 1% no mês do pagamento.

Se o pagamento da quota for efetuado após o seu vencimento, incidirá multa de mora de 0,33% ao dia, observado o limite máximo de 20%.

Para impressão do Darf o contribuinte deve utilizar a opção **Declaração / Imprimir / Darf do IRPF** e selecionar a quota para impressão.

No caso de quotas decorrentes de declarações retificadoras que ocorra mudança de imposto a pagar, para impressão do DARF acesse o Portal e-CAC na página do sítio da RFB na internet, no endereço <<http://gov.br/receitafederal>>. Em seguida, clique em "**Declarações e Demonstrativos**", selecione o serviço "**Meu Imposto de Renda (Extrato da DIRPF)**". Na lista dos Serviços encontrados clique em "**Pagamento - Consultar Débitos, Emitir DARF e Alterar Quotas**". Após visualizar o quantitativo de quotas e a situação de cada uma delas, clique no ícone "**Impressão**" para emitir o DARF do mês desejado.



Acompanhe o processamento da sua declaração no e-CAC ou no seu dispositivo móvel.

NOME: ELIAS MARTINS EVANGELISTA**CPF: 091.090.562-20****DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL****IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA****EXERCÍCIO 2021****ANO-CALENDÁRIO 2020****IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE**

Nome: ELIAS MARTINS EVANGELISTA CPF: 091.090.562-20
Data de Nascimento: 22/02/1960 Título Eleitoral: 34412402
Possui cônjuge ou companheiro(a)? Sim CPF do cônjuge ou companheiro(a): 576.134.946-91
Houve mudança de endereço? Não
Um dos declarantes é pessoa com doença grave ou portadora de deficiência física ou mental? Não

Endereço: RODOVIA BR 364 - KM 03 Número: 6689
Complemento: Bairro/Distrito: BELO JARDIM
Município: RIO BRANCO UF: AC
CEP: 69908-080 DDD/Telefone: (68) 3221-1300
E-mail: DDD/Celular:

Natureza da Ocupação: 22 - SERVIDOR PÚBLICO DE AUTARQUIA OU FUNDAÇÃO FEDERAL
Ocupação Principal: 116 - SERVIDOR DAS DEMAIS CARREIRAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL
Tipo de declaração: Declaração de Ajuste Anual Original
Nº do recibo da última declaração entregue do exercício de 2020: 31.26.01.89.91-04

**DEPENDENTES**

Sem Informações

ALIMENTANDOS

Os pagamentos de pensão alimentícia ou de despesas com instrução ou médicas em favor dos alimentandos devem ser em razão de decisão judicial, acordo homologado judicialmente ou escritura pública a que se refere o art. 733 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 - Código de Processo Civil.

NOME	RESIDENTE	DATA DE NASCIMENTO	CPF
EVERLYN BRUNA DE LIMA EVANGELISTA	No Brasil	12/01/1991	526.622.762-15
LINDALVA MORAES EVANGELISTA	No Brasil	22/11/1964	196.090.512-00

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELO TITULAR

(Valores em Reais)

NOME DA FONTE PAGADORA	REND. RECEBIDOS DE PES. JURÍDICA	CONTR. PREVID. OFICIAL	IMPOSTO RETIDO NA FONTE	13º SALÁRIO	IRRF SOBRE 13º SALÁRIO
INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - GEX CNPJ/CPF: 29.979.036/0423-07	113.305,56	5.491,36	9.470,87	5.226,22	784,00
SECRETARIA DE ESTADO DE INDUSTRIA, CIENCIA E TECNOLOGIA CNPJ/CPF: 16.958.425/0001-48	200.169,99	6.476,68	41.413,95	12.123,98	3.399,63
TOTAL	313.475,55	13.968,04	50.884,82	17.352,20	4.183,63

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELOS DEPENDENTES

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA FÍSICA E DO EXTERIOR PELO TITULAR

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA FÍSICA E DO EXTERIOR PELOS DEPENDENTES

Sem Informações

NOME: ELIAS MARTINS EVANGELISTA
CPF: 091.090.562-20
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA
EXERCÍCIO 2021 ANO-CALENDÁRIO 2020

RENDIMENTOS ISENTOS E NÃO TRIBUTÁVEIS

(Valores em Reais)

TOTAL 0,00

RENDIMENTOS SUJEITOS À TRIBUTAÇÃO EXCLUSIVA / DEFINITIVA

(Valores em Reais)

01. 13º salário 17.352,20

07. Rendimentos recebidos acumuladamente 772,44

TOTAL 18.124,64



RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELO TITULAR (IMPOSTO COM EXIGIBILIDADE SUSPensa)

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELOS DEPENDENTES (IMPOSTO COM EXIGIBILIDADE SUSPensa)

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS DE PESSOA JURÍDICA RECEBIDOS ACUMULADAMENTE PELO TITULAR

(Valores em Reais)

NOME DA FONTE PAGADORA	CNPJ/CPF	RENDIMENTOS RECEBIDOS	CONTR. PREV. OFICIAL	PENSÃO ALIMENTÍCIA	IMPOSTO RETIDO NA FONTE
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	00.360.305/0001-04	772,44	0,00	0,00	0,00
OPÇÃO DE TRIBUTAÇÃO: Exclusiva	MÊS RECEBIMENTO: Set.	NÚM. MESES: 10,0	IMPOSTO DEVIDO RRA: 0,00		
TOTAL		772,44	0,00	0,00	0,00

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS DE PESSOA JURÍDICA RECEBIDOS ACUMULADAMENTE PELOS DEPENDENTES

Sem Informações

IMPOSTO PAGO / RETIDO

(Valores em Reais)

01. Imposto complementar	0,00
02. Imposto pago no exterior pelo titular e pelos dependentes	0,00
Imposto devido com os rendimentos no exterior	0,00
Imposto devido sem os rendimentos no exterior	0,00
Diferença a ser considerada para cálculo do imposto (limite legal)	0,00
03. Imposto sobre a renda na fonte (Lei 11.033/2004)	0,00
04. Imposto retido na fonte do titular	50.884,82
05. Imposto retido na fonte dos dependentes	0,00
06. Carnê-Leão do titular	0,00
07. Carnê-Leão dos dependentes	0,00

PAGAMENTOS EFETUADOS

(Valores em Reais)

CÓD.	NOME DO BENEFICIÁRIO	CPF/CNPJ DO BENEFICIÁRIO	VALOR PAGO	PARC. NÃO DEDUTÍVEL
------	----------------------	--------------------------	------------	---------------------

Titular

NOME: ELIAS MARTINS EVANGELISTA
CPF: 091.090.562-20
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA
EXERCÍCIO 2021 ANO-CALENDÁRIO 2020

PAGAMENTOS EFETUADOS

(Valores em Reais)

CÓD.	NOME DO BENEFICIÁRIO	CPF/CNPJ DO BENEFICIÁRIO	VALOR PAGO	PARC. NÃO DEDUTÍVEL
21	O S MAIA ME	03.834.906/0001-08	925,00	0,00
21	EMPREEDIMENTO PAGUE MENOS	06.626.253/0672-21	1.500,61	0,00
26	GEAP - AUTOGESTAO EM SAUDE	03.658.432/0001-82	14.417,33	0,00
Alimentando: LINDALVA MORAES EVANGELISTA				
30	LINDALVA MORAES EVANGELISTA	196.090.512-00	17.719,47	0,00
Alimentando: EVERLYN BRUNA DE LIMA EVANGELISTA				
30	EVERLYN BRUNA DE LIMA EVANGELISTA	526.622.762-15	17.719,47	0,00

DOAÇÕES EFETUADAS

Sem Informações

DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS

(Valores em Reais)

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM	
		31/12/2019	31/12/2020
11	APARTAMENTO NO CONJUNTO MANOEL JULIAO 105 - BRASIL Inscrição Municipal (IPTU): Logradouro: Comp.: Município: RIO BRANCO Área Total: 40,2 m² Registrado no Cartório: Não	20.000,00	20.000,00
		Nº: Bairro: UF: AC CEP: 69918-412 Data de Aquisição: / /	
21	CAMIONETE HELUX C. DUP. 4X4 - PLACA NAD-2761, ANO MODELO 2012. 105 - BRASIL RENAVAM: 00454275366	181.623,30	181.623,30

TOTAL 201.623,30 201.623,30

DÍVIDAS E ÔNUS REAIS

Sem Informações



NOME: ELIAS MARTINS EVANGELISTA
CPF: 091.090.562-20
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA
EXERCÍCIO 2021 ANO-CALENDÁRIO 2020

ESPÓLIO

Sem Informações

DOAÇÕES A PARTIDOS POLÍTICOS E CANDIDATOS A CARGOS ELETIVOS

(Valores em Reais)

NOME	CNPJ	VALOR
SIRLENE DE OLIVEIRA CUNHA	38.555.567/0001-05	15.254,00
TOTAL		15.254,00



NOME: ELIAS MARTINS EVANGELISTA

CPF: 091.090.562-20

DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA

EXERCÍCIO 2021

ANO-CALENDÁRIO 2020

DEMONSTRATIVO DE ATIVIDADE RURAL - BRASIL

DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL EXPLORADO - BRASIL

Sem Informações

RECEITAS E DESPESAS - BRASIL

Sem Informações

APURAÇÃO DO RESULTADO - BRASIL

Sem Informações

MOVIMENTAÇÃO DO REBANHO - BRASIL

Sem Informações

BENS DA ATIVIDADE RURAL - BRASIL

Sem Informações

DÍVIDAS VINCULADAS À ATIVIDADE RURAL - BRASIL

Sem Informações



NOME: ELIAS MARTINS EVANGELISTA

CPF: 091.090.562-20

DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA

EXERCÍCIO 2021

ANO-CALENDÁRIO 2020

DEMONSTRATIVO DE ATIVIDADE RURAL - EXTERIOR

DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL EXPLORADO - EXTERIOR

Sem Informações

RECEITAS E DESPESAS - EXTERIOR

Sem Informações

APURAÇÃO DO RESULTADO - EXTERIOR

Sem Informações

MOVIMENTAÇÃO DO REBANHO - EXTERIOR

Sem Informações

BENS DA ATIVIDADE RURAL - EXTERIOR

Sem Informações

DÍVIDAS VINCULADAS À ATIVIDADE RURAL - EXTERIOR

Sem Informações

DEMONSTRATIVO DA APURAÇÃO DOS GANHOS DE CAPITAL

Sem Informações



NOME: ELIAS MARTINS EVANGELISTA

CPF: 091.090.562-20

DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA

EXERCÍCIO 2021

ANO-CALENDÁRIO 2020

RENDA VARIÁVEL - OPERAÇÕES COMUNS/DAYTRADE - TITULAR

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - JAN

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - FEV

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - MAR

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - ABR

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - MAI

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - JUN

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - JUL

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - AGO

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - SET

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - OUT

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - NOV

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - DEZ

Sem Informações

RENDA VARIÁVEL - OPERAÇÕES COMUNS/DAYTRADE - DEPENDENTES

Sem Informações

RENDA VARIÁVEL - OPERAÇÕES DE FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - TITULAR

Sem Informações

RENDA VARIÁVEL - OPERAÇÕES DE FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - DEPENDENTES

Sem Informações

DOAÇÕES DIRETAMENTE NA DECLARAÇÃO - ECA

(Valores em Reais)

TIPO DE FUNDO	FUNDO	CNPJ	VALOR
Estadual	AC - ACRE	21.411.829/0001-57	1.700,00



NOME: ELIAS MARTINS EVANGELISTA**CPF: 091.090.562-20****DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL****IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA****EXERCÍCIO 2021****ANO-CALENDÁRIO 2020****DOAÇÕES DIRETAMENTE NA DECLARAÇÃO - IDOSO**

Sem Informações

RESUMO**TRIBUTAÇÃO UTILIZANDO AS DEDUÇÕES LEGAIS****RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS**

Recebidos de Pessoa Jurídica pelo titular	313.475,55
Recebidos de Pessoa Jurídica pelos dependentes	0,00
Recebidos de Pessoa Física/Exterior pelo titular	0,00
Recebidos de Pessoa Física/Exterior pelos dependentes	0,00
Recebidos acumuladamente pelo titular	0,00
Recebidos acumuladamente pelos dependentes	0,00
Resultado tributável da Atividade Rural	0,00
TOTAL	313.475,55

**DEDUÇÕES**

Contribuição à previdência oficial e à previdência complementar pública (até o limite do patrocinador)	13.968,04
Contribuição à previdência oficial (Rendimentos recebidos acumuladamente)	0,00
Contribuição à previdência complementar pública (acima do limite do patrocinador) ou privada, e Fapi	0,00
Dependentes	0,00
Despesas com instrução	0,00
Despesas médicas	16.842,94
Pensão alimentícia judicial	35.438,94
Pensão alimentícia por escritura pública	0,00
Pensão alimentícia judicial (Rendimentos recebidos acumuladamente)	0,00
Livro caixa	0,00
TOTAL	66.249,92

IMPOSTO DEVIDO

Base de cálculo do imposto	247.225,63
Imposto devido	57.554,72
Dedução de incentivo	1.700,00
Imposto devido I	55.854,72
Imposto devido RRA	0,00
Alíquota efetiva (%)	17,81
Total do imposto devido	55.854,72

IMPOSTO A RESTITUIR

0,00

SALDO DE IMPOSTO A PAGAR

4.969,90

PARCELAMENTO

Valor da quota	621,23
Número de Quotas	8

IMPOSTO PAGO

Imposto retido na fonte do titular	50.884,82
Imp. retido na fonte dos dependentes	0,00
Carnê-Leão do titular	0,00
Carnê-Leão dos dependentes	0,00
Imposto complementar	0,00
Imposto pago no exterior	0,00
Imposto retido na fonte (Lei nº 11.033/2004)	0,00
Imposto retido RRA	0,00
Total do imposto pago	50.884,82

INFORMAÇÕES BANCÁRIASDébito automático: SIM
A partir da 2ª quota

Banco	001
Agência (sem DV)	5014
Conta para débito	00000018510 8

NOME: ELIAS MARTINS EVANGELISTA

CPF: 091.090.562-20

DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA

EXERCÍCIO 2021

ANO-CALENDÁRIO 2020

EVOLUÇÃO PATRIMONIAL

Bens e direitos em 31/12/2019	201.623,30
Bens e direitos em 31/12/2020	201.623,30
Dívidas e ônus reais em 31/12/2019	0,00
Dívidas e ônus reais em 31/12/2020	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Rendimentos isentos e não tributáveis	0,00
Rendimentos sujeitos à tributação exclusiva/definitiva	18.124,64
Rendimentos tributáveis - imposto com exigibilidade suspensa	0,00
Depósitos judiciais do imposto	0,00
Imposto pago sobre Ganhos de Capital	0,00
Imposto pago Ganhos de Capital Moeda Estrangeira - Bens, direitos e Aplicações Financeiras	0,00
Total do imposto retido na fonte (Lei nº11.033/2004), conforme dados informados pelo contribuinte	0,00
Imposto pago sobre Renda Variável	0,00
Doações a Partidos Políticos e Candidatos a Cargos Eletivos	15.254,00
Imposto a pagar sobre o Ganho de Capital - Moeda Estrangeira em Espécie	0,00
Imposto diferido dos Ganhos de Capital	0,00
Imposto devido sobre Ganhos de Capital	0,00
Imposto devido sobre ganhos líquidos em Renda Variável	0,00
Imposto devido sobre Ganhos de Capital Moeda Estrangeira - Bens, direitos e aplic. financeiras	0,00



DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO EM ÓRGÃO REGULADOR



Eu, Elias Martins Evangelista, portador do RG nº 073678 SSP/AC, CPF: nº 091.090.562-20, declaro, para os devidos fins, sob as penas da lei, que não sou representante de órgão regulador a qual a EMURB é sujeita, em conformidade com os termos dos §§ 2º e 3º do art. 17 da Lei 13.303/2016.

Rio Branco – Acre, 29 de abril de 2022.

Elias Martins Evangelista

CPF: nº 091.090.562-20

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO EM CARGO DE DIREÇÃO



Eu, Elias Martins Evangelista, portador do RG nº 073678 SSP/AC, CPF: nº 091.090.562-20, declaro, para os devidos fins, sob as penas da lei, que não exerço cargo de Ministro do Estado, de Secretário de Estado, de Secretário Municipal, de dirigente estatutário de partido político e de titular de mandato no Poder Legislativo de qualquer ente da federação, ainda que licenciados do cargo, em conformidade com os termos dos §§ 2º e 3º do art. 17 da Lei 13.303/2016.

Rio Branco – Acre, 29 de abril de 2022.

Elias Martins Evangelista

CPF: nº 091.090.562-20

**DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO DE ESTRUTURA
DECISÓRIA DE PARTIDO POLÍTICO**



Eu, Elias Martins Evangelista, portador do RG nº 073678 SSP/AC, CPF: nº 091.090.562-20, declaro, para os devidos fins, sob as penas da lei, que não atuei nos últimos 36 (trinta e seis) meses, como participante de estrutura decisória de partido político ou em trabalho vinculado a organização, estruturação e realização de campanha eleitoral, em conformidade com os termos dos §§ 2º e 3º do art. 17 da Lei 13.303/2016.

Rio Branco – Acre, 29 de abril de 2022.

Elias Martins Evangelista
CPF: nº 091.090.562-20

DECLARAÇÃO DE CARGO EM ORGANIZAÇÃO SINDICAL



Eu, Elias Martins Evangelista, portador do RG nº 073678 SSP/AC, CPF: nº 091.090.562-20, declaro, para os devidos fins, sob as penas da lei, que não exerço cargo em organização sindical, em conformidade com os termos dos §§ 2º e 3º do art. 17 da Lei 13.303/2016.

Rio Branco – Acre, 29 de abril de 2022.

Elias Martins Evangelista
CPF: nº 091.090.562-20

DECLARAÇÃO DE PARCERIA



Eu, Elias Martins Evangelista, portador do RG nº 073678 SSP/AC, CPF: nº 091.090.562-20, declaro, para os devidos fins, sob as penas da lei, que não firmei contrato ou parceria, nas qualidades de fornecedor ou comprador, demandante ou ofertante, de bens ou serviços de qualquer natureza com o município de Rio Branco ou com a EMURB, em período inferior a 3 (três) anos antes da presente data, em conformidade com os termos dos §§ 2º e 3º do art. 17 da Lei 13.303/2016.

Rio Branco – Acre, 29 de abril de 2022.

A large, faint oval shape, likely a placeholder for a stamp or seal. Below it, a handwritten signature in blue ink is visible, which appears to be "Elias Martins Evangelista".

Elias Martins Evangelista
CPF: nº 091.090.562-20

DECLARAÇÃO DE CONFLITO DE INTERESSES

Eu, Elias Martins Evangelista, portador do RG nº 073678 SSP/AC, CPF: nº 091.090.562-20, declaro, para os devidos fins, sob as penas da lei, que não possuo e que não posso ter qualquer forma de conflito de interesse com o Município de Rio Branco ou com a própria EMURB, em conformidade com os termos dos §§ 2º e 3º do art. 17 da Lei 13.303/2016.

Rio Branco – Acre, 29 de abril de 2022.

A large, oval-shaped handwritten signature in blue ink, positioned above a horizontal line.

Elias Martins Evangelista

CPF: nº 091.090.562-20

ABDEL BARBOSA DERZE PARA O CARGO DE DIRETOR DE OPERAÇÕES DA EMURB

1. Declaração inexistência de parentescos consanguíneos ou afins;
2. CPF;
3. Título de eleitor;
4. Carteira de trabalho (CTPS): Identificação e Qualificação;
5. PIS/PASEP;
6. Certidão de nascimento ou casamento
7. Diploma de conclusão do superior;
8. Comprovante de residência;
9. Certidão de quitação perante a justiça eleitoral;
10. Certidão do Tribunal Superior Eleitoral - condenações criminais;
11. Certidões negativas do cartório distribuidor da justiça estadual, federal e Militar;
12. Certidão do Tribunal de Conta do Estado do Acre;
13. Certidão Negativa do CNJ;
14. Dados Funcionais do servidor;
15. Declaração de não acumulo de cargos ou empregos públicos;
16. Declaração de bens.
17. Declaração assinada pelo indicado, sob as penas da lei, de que NÃO é representante do órgão regulador ao qual a EMURB está sujeita, que NAO exerce cargo de Ministro de Estado, de Secretário de Estado, de Secretário Municipal, de dirigente estatutário de partido político e de titular de mandato no Poder Legislativo de qualquer ente da federação, ainda que licenciados do cargo e de que não possui parentesco consanguíneos ou afins até o terceiro grau das pessoas com pessoas ocupantes dos cargos acima citados.
18. Declaração assinada pelo indicado, sob as penas da lei, de que NAO atuou, nos últimos 36 (trinta e seis) meses, como participante de estrutura decisória de ou em trabalho vinculado a de campanha partido organização, estruturação e realização eleitoral político;
19. Declaração assinada pelo indicado, sob as penas da lei, de que NAO exerce cargo em organização sindical;
20. Declaração assinada pelo indicado, sob as penas da lei, de que NAO firmou contrato ou parceria, como fornecedor ou comprador, demandante ou ofertante, de bens ou serviços de qualquer natureza, com o MUNICIPIO DE RIO BRANCO OU COM A EMURB em período inferior a 3 (três) anos antes da data de nomeação;
21. Declaração assinada pelo indicado, sob as penas da lei, de que NÃO possui e nem pode ter qualquer forma de conflito de interesse com o MUNICIPIO DE RIO BRANCO OU COM A PRÓPRIA EMURB;



DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE PARENTESCOS CONSANGUÍNEOS OU AFINS

ABDEL BARBOSA DERZE, inscrito no CPF nº 079.311.662-72, **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins nomeação para o cargo de Diretor de Operações da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco - EMURB, a inexistência de parentesco consanguíneos ou afins até o terceiro grau de representante do órgão regulador ao qual a empresa pública ou a sociedade de economia mista está sujeita, de Ministro de Estado, de Secretário de Estado, de Secretário Municipal, de titular de cargo, sem vínculo permanente com o serviço público, de natureza especial ou de direção e assessoramento superior na administração pública, de dirigente estatutário de partido político e de titular de mandato no Poder Legislativo de qualquer ente da federação, ainda que licenciados do cargo, em cumprimento ao §3º do art. 17 da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016.

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras e que estou ciente de que eventual falsidade implicaria nas penas previstas no artigo 299 do Código Penal.

Rio Branco - AC, 27 de maio de 2022.


ABDEL BARBOSA DERZE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
ABDEL BARBOSA DERZE

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
2600 CREA AC

CPF
079.311.662-72

DATA NASCIMENTO
15/05/1959

FILIAÇÃO
ADEL DERZE
FRANCISCA BARBOSA
DERZE

PERMISSÃO
ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
01104499302

VALIDADE
16/10/2020

1ª HABILITAÇÃO
21/08/1986

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
RIO BRANCO - ACRE

DATA EMISSÃO
20/10/2015

Gemil Salim de Abreu Junior
Diretor Geral
Detran / AC

ASSINATURA DO EMISSOR

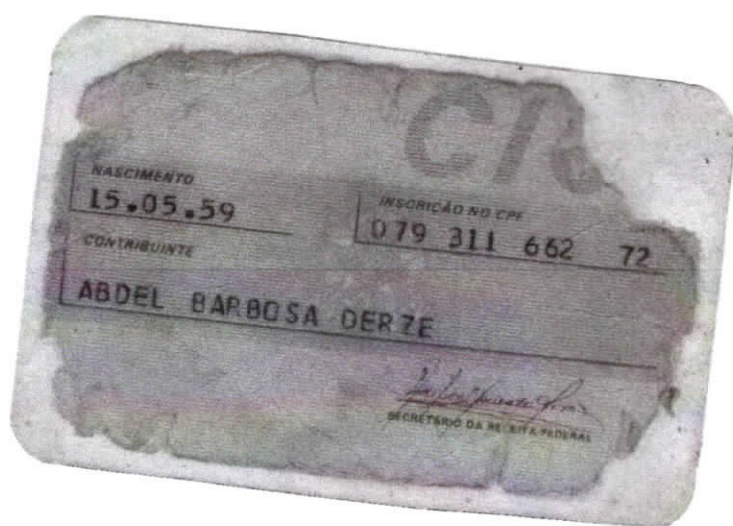
73326925855
AC406479666

DETRAN - AC (ACRE)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1106304100

PROIBIDO PLASTIFICAR
1106304100







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR: **ABDEL BARBOSA DERZE**

DATA DE NASCIMENTO: **15/05/1959** Nº INSCRIÇÃO: **0002 8851 2402** ZONA: **001** SEÇÃO: **0188**

MUNICÍPIO/UF: **RIO BRANCO/AC** DATA DE EMISSÃO: **01/02/2014**

JUIZ ELEITORAL
Desembargador Agostinho Longuini
Presidente

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

Mostre ao seu novo companheiro os perigos que o cercam no trabalho.

Cada acidente é uma lição que deve ser apreciada, para evitar maiores desgraças.

Todo o acidente tem uma causa que é preciso ser pesquisada, para evitar a sua repetição.

Se você for acidentado, procure logo o socorro médico adequado. Não deixe que "entendidos" e "curiosos" corram para o agravamento de sua lesão.

Se você não é electricista, não se meta a fazer serviços de electricidade.

Procure o socorro médico imediato, se você for vítima de um acidente, amanhã será tarde demais.

As máquinas não respeitam ninguém, mas você deve respeitá-las.

Atenda às recomendações dos Membros da CIPA e de seus mestres e chefes.

Conheça sempre as regras de segurança da seção onde você trabalha.

Conversa e discussão no trabalho predis põem a acidentes pela desatenção.

Leia e reflita sempre os ensinamentos contidos nos cartazes e avisos sobre prevenção de acidentes.

Os anéis, pulseiras, gravatas e mangas compridas não fazem parte do seu uniforme de trabalho.

Mantenha sempre as guardas protetoras das máquinas nos devidos lugares.

Pare a máquina quando tiver que consertá-la ou lubrificá-la.

Habitue-se a trabalhar protegido contra os acidentes. Use equipamentos de proteção adequados a seu serviço.

Conheça o manejo dos extintores e demais dispositivos de combate ao fogo existentes em seu local de trabalho. Você pode ter necessidade de usá-los algum dia.



MINISTÉRIO DO TRABALHO
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE EMPREGO E SALÁRIO
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL
CONTINUAÇÃO

Número 40742 Série 199 / AC



W. Souza
ASSINATURA DO PORTADOR



Nome,

Nome Stacy Dunbar

Loc. Nasc.

Est

Data

Filiação

Doc. n.º

Chegada ao Brasil em...../...../..... Doc. Ident. n.º:

Exp. em...../...../..... Estado.

Obs.

Data Emissão

DRT

Railton Nain Fernandes
Ch. Seção Ident. e Regist. Prof. e Imigração
Port. n.º 47/94

ALTERAÇÕES DE IDENTIDADE
(Com relação nome, est. civil e data nasc.)

5

Norme

Doc

Norm

Doc

Nome

Doc

Est. Civil

Doc

Est. Civil

Doc.....
Nascimento

Doc

Doc



CONTRATO DE TRABALHO

Empregador Empresa Municipal de
Urbanização Rio Branco - EMUR
 CGC/MF CGC - 04.518.601/0001-41
 Rua Conjunto Rolo Visto Nº 1-19
 Município Rio Branco Est. AC
 Esp. do estabelecimento Empresa Prestadora
 Cargo ENGEº CIVIL

CBO nº.....
 Data admissão 01 de ABRIL de 19 85

Registro nº..... Fls./Ficha.....

Remuneração especificada R\$ 300,500
(Trezentos mil quinhentos reais)

Ass. do empregador ou a cargo c/test.
Edson Camargo Filho
 Diretor Presidente

1º.....

Data saída..... de..... de 19.....

Ass. do empregador ou a cargo c/test.

1º..... 2º.....

Com. Dispensa CD Nº.....

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador SOLUTEC SOLUÇÕES TÉCNICAS
LTDA
 CGC/MF 03.150.460/0001-94
 Rua VALÉRIO MALALHÃES Nº 289
 Município Rio Branco Est. AC
 Esp. do estabelecimento CONSTRUÇÃO CIVIL
 Cargo ENGENHEIRO CIVIL

CBO nº 02190
 Data admissão 10 de SETEMBRO de 19 2004

Registro nº LV 03 Fls./Ficha fl. 15

Remuneração especificada R\$ 2.265,00 (Dois
MIL, DOZENTOS E SESSENTA E CINCO
REAIS)

Ass. do empregador ou a cargo c/test.
Humberto Costa da Silva
 Socio - Gerente
 SOLUTEC

1º.....

Data saída 10 de FEVEREIRO de 19 2006

Ass. do empregador ou a cargo c/test.
Humberto Costa da Silva
 Diretor
 SOLUTEC

1º..... 2º.....

Com. Dispensa CD Nº.....



CONTRATO DE TRABALHO

Empregador ENGEL ENGENHARIA ELETRICA E DE SISTEMAS LTDA
CGC/MF 02.631.899/0001-76
Rua AA Nº 51 Nº 51
Município RIO BRANCO Est. ACRE
Esp. do estabelecimento CONST. CIVIL
Cargo ENGENHEIRO CIVIL
CBO nº 214205
Data admissão 01 de JUNHO de 19 04
Registro nº 087 Fls./Ficha 088
Remuneração especificada R\$ 2.210,00 (dois mil duzentos e dez reais)
ENGEL - Engenharia Elétrica e de Sistema Ltda
Ass. do empregador ou a rogo c/test.
Depto. Pessoal
1º 2º
Data saída de de 19
Ass. do empregador ou a rogo c/test.
1º 2º
Com. Dispensa CD Nº

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador
CGC/MF
Rua Nº
Município Est.
Esp. do estabelecimento
Cargo
CBO nº
Data admissão de de 19
Registro nº Fls./Ficha
Remuneração especificada
Ass. do empregador ou a rogo c/test.
1º 2º
Data saída de de 19
Ass. do empregador ou a rogo c/test.
1º 2º
Com. Dispensa CD Nº





26

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO
PIS DIPIS

CÓDIGO PIS
10721955603

NOME DO EMPREGADO (PARTICIPANTE DO FUNDO)
ABDEL BARBOZA DERZE

DATA DE NASCIMENTO
15/05/59

SEXO
MASCULINO ☒ 1 FEMININO ☐ 2

DOMICÍLIO BANCÁRIO
NOME DO BANCO: C.E.F. AMAZONAS
CÓDIGO BANCO/AGÊNCIA: 903/534

ATENÇÃO
ENDEREÇO DO DOMICÍLIO BANCÁRIO NO VERSO

ATENÇÃO
SÓ É VÁLIDO COM CARIMBO HABILITADO DO CEC OU CPF DO EMPREGADOR NO VERSO E COM APRESENTAÇÃO DE UM DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO

Tribunal de Justiça do Estado do Acre
1º Ofício de Registro Civil de Rio Branco-AC
Selo: AD940667-62 - CERTIDÃO
Data: 26/08/2016
ABDEL BARBOSA DERZE
EMOL: R\$ 13,94 FECOM: R\$ 0,82
FUNFIS: R\$ 1,64 ISS R\$: 0,00
TOTAL: R\$ 16,40
"Consulte a autenticidade do selo em:
www.selocre.com.br"
8C35-7A4C-4B60-0569



2º Via

CERTIDÃO DE NASCIMENTO
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

NOME:

ABDEL BARBOSA DERZE

MATRÍCULA

000760 01 55 1959 1 00048 114 0018182 19

DATA DE NASCIMENTO (POR EXTENSO)

DIA

MÊS

ANO

QUINZE DE MAIO DE MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E NOVE**15****05****1959**

HORA

MUNICÍPIO DE NASCIMENTO E UNIDADE DE FEDERAÇÃO

07:50**RIO BRANCO - AC**

MUNICÍPIO DE REGISTRO E UNIDADE DE FEDERAÇÃO

LOCAL DE NASCIMENTO

SEXO

Rio Branco-AC**RIO BRANCO-AC****masculino**

FILIAÇÃO

ADEL DERZE**FRANCISCA BARBOSA DERZE**

AVÓS

PATERNOS: ALMEIDA DERZE e MARIA DE CASTRO DERZE; MATERNO: MANOEL BARBOZA DE MOURA

GÊMEO(S)

NOME E MATRÍCULA DO(S) GÊMEO(S)

NÃO

DATA DO REGISTRO DE NASCIMENTO (POR EXTENSO)

NÚMERO DA DECL. DE NASCIDO VIVO

DEZESSEIS DE MAIO DE MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E NOVE

OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES

Nada consta. Livro A -48, Folha 114-V, Termo 18182.**Registro feito de acordo com a Lei 6.015/73**

Nome do Ofício:

1º Ofício de Registro Civil de Rio Branco-ACOficial Registrador: **Fabício Mendes dos Santos**Município: **Rio Branco / AC**End.: **Avenida Ceará, nº 1422**Cep: **69900-300**Fone: **(68)3224-9112**

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou Fé.

Rio Branco / AC, 26 de agosto de 2016

Wandressa Suellen Ribeiro Martins
Segunda Oficiala Substituta**ARPENBRASIL AA 002494756 BRP**
ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS REGISTRADORES DE PESSOAS NATURAIS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

O Reitor da Universidade Federal do Acre, no uso de suas atribuições e tendo presente o termo de
colação de grau no curso de **TECNOLOGIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL - MODALIDADE EDIFICAÇÕES**
conferido no dia 04 de março de 1985

ABDEL BARBOSA DERZE

Filho de ADEL DERZE E FRANCISCA BARBOSA DERZE

/nascido em 15 de maio de 1959, natural de ACRE, mandou

passar-lhe o presente Diploma de **TECNÓLOGO EM CONSTRUÇÃO CIVIL**

para que possa exercer a profissão, com os direitos e prerrogativas concedidos pelas leis da República Federativa do Brasil.

Sansão Ribeiro de Sousa Rio Branco, 09 de fevereiro

Revised

Maria Lúcia da Silva
Pró-Reitor de Graduação e Extensão

De 1988

Abdel Barbosa Verze

Diplomado

Eduardo Augusto Holanda e Souza
Coordenador do Colegiado de Curso



1º Tabelionato de Notas e 1º Ofício de Registro Civil da Comarca de Rio Branco - Acre
 Avenida Ceará, nº 1422 - Centro - CEP: 69.900.330 - Rio Branco - Acre - Fone: (68) 3224.9112
 Fabricio Mendes dos Santos - Tabelião/Oficial de Registro Civil | Aldelaine Camilo dos Santos - Tabelão/Crônica Substituta

ATENTICAÇÃO
 Autêntico a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado, do que dou fé. Rio Branco - AC, 26 de Fevereiro de 2015. Custas e Emolumentos: R\$ 2,70.

MIRIA CRISTINA DE OLIVEIRA - ESCREVENTE
 Selo Digital nº AC012481-04 - Cod. Valid. CACE-3EE3-54DB-74A0
 Consulte a autenticidade do selo em: www.selocacbr.com.br
 - O selo somente tem validade em notas ou minutas.

1º TABELÃO
 1º REGISTRO CIVIL



Universidade de Tabaré

Centro de Ciências Exatas e de Tecnologia

① Reitor da Universidade de Tabaré, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Engenharia Civil, em 05 de janeiro de 1985,

confere o título de

Engenheiro Civil

Abdel Barbosa Perez

brasileiro, natural do Estado do Acre,
 nascido a 15 de maio de 1959, RG 059.913-2C.

DIPLOMA REGISTRADO SOB Nº. **119790**
 NA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS, POR
 DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA DO MINISTÉRIO
 DA EDUCAÇÃO E CULTURA,
 CAMPINAS, 04 de outubro de 1985

Arlinda Rocha Camargo
 Secretária Geral

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Tabaré, 16 de março de 1985

Proreitor: *Guilherme Guisard* Secretária Geral
 Coordenador: *Marcio Joaquim Estefano de Oliveira*
 Diplomado: *Abdel Barbosa Perez*
 Reitor: *Walter Chaves*



7-2



ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DA AMAZÔNIA
FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS, EXATAS E LETRAS DE RONDÔNIA - FARO

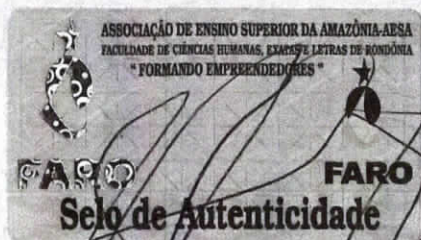


FARO

FORMANDO EMPREENDEDORES

CERTIFICADO

Certificamos que o Senhor ABDEL BARBOSA DERZE, concluiu o Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", realizado no período de 23/04/2004 à 27/08/2005, com a qualificação de Especialista –Área de concentração em Avaliações e Perícias de Engenharia.



Selo de Autenticidade

Sebastião Pinto
Diretor Geral

Porto Velho, 01 de dezembro de 2005

Francisco Estácio Neto
Coordenador da Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão

Abdel Barbosa Derze
Concluente



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está QUITO com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **ABDEL BARBOSA DERZE**

Inscrição: **0002 8551 2402**

Zona: 001 Seção: 0189

Município: 1392 - RIO BRANCO

UF: AC

Data de nascimento: 15/05/1959

Domicílio desde: 18/09/1986

Filiação: - FRANCISCA BARBOSA DERZE
- ADEL DERZE

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): ENGENHEIRO

Certidão emitida às 11:32 em 30/03/2022

Res.-TSE nº 21.823/2004:

O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente.

Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

LIV6.H2W7.N522.I8ZO



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **ABDEL BARBOSA DERZE**

Inscrição: **0002 8551 2402**

Zona: 001 Seção: 0189

Município: 1392 - RIO BRANCO

UF: AC

Data de nascimento: 15/05/1959

Domicílio desde: 18/09/1986

Filiação: - FRANCISCA BARBOSA DERZE
- ADEL DERZE

Certidão emitida às 19:13 em 04/05/2022



Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

SZBA.U3UF.A1H8.VBPS



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Serventia de Registro de Distribuição da Comarca de Rio Branco



CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

Em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos do Sistema de Automação da Justiça (SAJ) anteriores a data de 04/04/2022, CERTIFICAMOS que:

CONSTA nas Comarcas informatizadas do Estado do Acre contra **ABDEL BARBOSA DERZE**, filho de Abdel Derze e filho de Francisca Barbosa Derze, natural de Rio Branco - AC, nascido aos 15/05/1959, ou vinculado ao **RG 59913 SEPC/AC, CPF 079.311.662-72**, a seguinte distribuição:

Comarca de RIO BRANCO

» 1ª Vara da Fazenda Pública. Processo: 0001193-49.2000.8.01.0001 (001.00.001193-3). Ação: Execução de Título Extrajudicial. Assunto: Direitos e Títulos de Crédito. Data: 22/02/2000. Credor: Estado do Acre. *****

Observações:

- a) A presente certidão abrange todas as competências cíveis, inclusive a de falência e de recuperação judicial/extrajudicial.
- b) Certidão expedida gratuitamente, com validade de 30 dias.
- c) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página eletrônica do Tribunal de Justiça do Estado do Acre (<http://www.tjac.jus.br/>), no item "Conferência de Certidão".

Rio Branco (AC), 5 de abril de 2022.

Antônio Carlos do Nascimento Dantas
Distribuidor

CERTIDÃO Nº: 0
0001938274
PEDIDO Nº:



FOLHA: 1/1



**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO
EXECUÇÃO FISCAL**

Em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos do Sistema de Automação da Justiça (SAJ) anteriores a data de 29/03/2022, CERTIFICAMOS que:

NADA CONSTA nas Comarcas informatizadas do Estado do Acre contra **Abdel Barbosa Derze**, filho de Adel Derze e filho de Francisca Barbosa Derze, nascido aos 15/05/1959, ou vinculado ao **RG 059913, CPF 079.311.662-72**.

Observações:

- a) A presente certidão abrange somente os feitos de execução fiscal movidos pelas Fazendas Públicas Estadual e Municipal.
 - b) Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.
 - c) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página eletrônica do Tribunal de Justiça do Estado do Acre (<http://www.tjac.jus.br/>), no item "Conferência de Certidão".
-

Rio Branco (AC), 30 de março de 2022.

CERTIDÃO Nº: 001936222
0001936222
PEDIDO Nº:



FOLHA: 1/1

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Serventia de Registro de Distribuição da Comarca de Rio Branco



CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL

Em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos do Sistema de Automação da Justiça (SAJ) anteriores a data de 29/03/2022, CERTIFICAMOS que:

NADA CONSTA nas Comarcas informatizadas do Estado do Acre contra **Abdel Barbosa Derze**, filho de Adel Derze e filho de Francisca Barbosa Derze, nascido aos 15/05/1959, ou vinculado ao **RG 059913, CPF 079.311.662-72**.

Observações:

- a) A presente certidão abrange todas as competências criminais, inclusive da Justiça Militar Estadual, exceto as de execuções penais.
 - b) Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.
 - c) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página eletrônica do Tribunal de Justiça do Estado do Acre (<http://www.tjac.jus.br/>), no item "Conferência de Certidão".
-

Rio Branco (AC), 30 de março de 2022.

CERTIDÃO Nº: 001936215
0001936215
PEDIDO Nº:



FOLHA: 1/1



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**



18827805/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

ABDEL BARBOSA DERZE

OU

CPF: 079.311.662-72

Certidão emitida em: 30/03/2022, às 11:24:48 (data e hora de Brasília)

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão: 18827805

Código de Validação: DBE1 2ED1 BA36 E63D A46E 564A DAB7 0E93

Data da Atualização: 30/03/2022, às 01:11:41



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO ACRE, TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**



18827931/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

ABDEL BARBOSA DERZE

OU

CPF: 079.311.662-72

Certidão emitida em: 30/03/2022, às 11:27:34 (data e hora de Brasília)

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão: 18827931

Código de Validação: 874F F9C9 4A06 DCA5 30AA 1C54 DCF8 E909

Data da Atualização: 30/03/2022, às 01:11:41



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO ACRE.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL PARA FINS ELEITORAIS**



18827989/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** com potencial de gerar inelegibilidade contra:

ABDEL BARBOSA DERZE

OU

CPF: 079.311.662-72

Certidão emitida em: 30/03/2022, às 11:28:40 (data e hora de Brasília)

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão: 18827989

Código de Validação: 2415 5621 E681 9C11 0C81 B9A4 0EB7 37BB

Data da Atualização: 30/03/2022, às 01:11:41



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO ACRE.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO
CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS
78035873



Certificamos que contra

Nome: **ABDEL BARBOSA DERZE**

CPF: **079.311.662-72**

Data de Nascimento: **15/05/1959**

Nome da mãe: **FRANCISCA BARBOSA DERZE**

NADA CONSTA

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 30/03/2022 às 11:52:37 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

Certidão gratuita e de âmbito nacional
Esta certidão é válida por 90 dias

CERTIDÃO ELETRÔNICA NEGATIVA

(Válida somente com a apresentação de documento com o CPF)

ABDEL BARBOSA DERZE
079.311.662-72



O Tribunal de Contas do Estado do Acre CERTIFICA que, revendo seus arquivos de julgados, verificou que, até a presente data, **NÃO CONSTA** processo transitado em julgado que registre irregularidade, devolução ou multa para o requerente acima identificado.

A veracidade desta certidão deverá ser verificada no endereço eletrônico <http://www.tce.ac.gov.br/certidao>.

Certidão eletrônica emitida às 9:56:52 do dia 30 de março de 2022.

Validade: 30 (trinta) dias a contar da data de emissão.



Código de Validação: UYJJPWJisZ



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (30/03/2022 às 12:00) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 079.311.662-72.



A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6244.70AA.6D93.C458 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

PROVIMENTO

F - G - N

--

Matrícula	Contrato	Nome			Pis/Pasep	CPF		
600141	1	ABDEL BARBOSA DERZE			10721955603	07931166272		
Modalidade do Contrato		Vínculo Empregatício			Situação Funcional			
CONCURSADO		CELETISTA (C.L.T)			EM EXERCÍCIO			
Admissão	Nomeação	Posse	Exercício	Ult. Prom.	Reintegração	Exoneração	Alter. Vínculo	Aposentadoria
01/04/1985	01/04/1985	01/04/1985	01/04/1985	01/10/2019				
Amparo Legal		Emissão	Publicação	Perc. % A.T.S	Depend. Sal. Família	Depend. I.R.	Previdência Isento	
Nº: 1.0			15/01/1989		0	0	N	

JORNADA DE TRABALHO

Horário	1º Período	2º Período	Carga Horária	Descanso Semanal
	07:00:00 a 12:00:00	14:00:00 a 17:00:00	44H	

Dados da Lotação de Pagamento	Código da Lotação
EMP	25130000000002
Dados da Lotação Exercício	Código da Lotação
Terraplanagem - EMURB	01.25.02.00002.004.00 0125020000200400

CONCURSADO

Cargo	Plano de Cargos e Salários			Tabela
940 - ENGENHEIRO	SERVIDORES DA EMURB			EMURB
Nível	Referência	Situação	Data do Falecimento	Gratificação
NIVEL	M	ATIVO		E-FG5 - A - 4450

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Tempo de Serviço	Tempo de Efetivo Exercício	Tempo de Averbação	Adm. Lic. Prêmio	Adm. Férias
36 ANOS, 7 MESES e 4 DIAS	36 ANOS, 7 MESES e 4 DIAS	-	01/04/1985	01/04/1985



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



RELATÓRIO DE DADOS PESSOAIS DO SERVIDOR

Matrícula	Nome do Servidor			Sexo	Escolaridade
600141	ABDEL BARBOSA DERZE			MASCULINO	SUPERIOR COMPLETO
Data de Nascimento	Naturalidade	U.F.	Nacionalidade		Ano de Chegada (estrangeiros)
15/05/1959	RIO BRANCO	AC	BRASILEIRO		0
Nome do Pai			Nome da Mãe		
ADEL DERZE			FRANCISCA BARBOSA DERZE		
Estado Civil	Casamento	Nome do Cônjuge		Local de Trabalho do Cônjuge	
SOLTEIRO					
Nascimento Cônjuge		Naturalidade Cônjuge		Nacionalidade do Cônjuge	U.F.
				BRASILEIRO	

IDENTIFICAÇÃO

Registro Civil	Livro	Folha	Cartório		Local
			RIO BRANCO		RIO BRANCO
Data Cert. Reservista	Certificado de Reservista			Categoria	Situação Militar
CPF	Carteira de Identidade		Data de Emissão	Órgão Emissor	U.F.
079.311.662-72	059913		11/07/1980	SSP	AC
Título de Eleitor	Zona	Seção	Município		U.F.
285512402	001	189	RIO BRANCO		AC
Carteira Profissional		Série	Órgão Expedidor	PIS/PASEP	Data de Emissão
40742		199	MTB	10721955603	03/01/1995
Carteira de Habilitação		Categoria	Data de Validade	Data de Emissão	Órgão Expedidor

ENDEREÇO

Logradouro		Número	Complemento	
TRAVESSA EGITO		57		
Endereço	C.E.P	Município		U.F.
CAPOEIRA	69905016	RIO BRANCO		AC
Fone Residencial	Fone Recado	Pessoa para Contato		

DADOS ADICIONAIS

Tipo Sanguíneo	Port. Doença	Descrição	Observação
O+	NÃO		

INFORMAÇÕES BANCÁRIAS

Tipo Conta	Código	Banco	Agência	Conta
01	104	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	03320-0	9196 - 8
01	001	BANCO DO BRASIL S.A.	2359-0	000000104635 - 7
01	001	BANCO DO BRASIL S.A.	2358-2	104635 - 7

DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO OU NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGO/FUNÇÃO/EMPREGO PÚBLICO



Eu, Abdel Barbosa Derze, portador (a) do CPF 079.311.662-72 e do RG059913, emitido pela SSP/AC em 03/01/1995, nos termos dos incisos XVI e XVII, §10, do art. 37, da Constituição Federal, e art. 118 a 120 da Lei nº 8112/1990, declaro que NÃO acumulo ilicitamente cargo ou emprego público, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo poder público. Para fins do contido nos supracitados incisos XVI e XVII, do art. 37 da Constituição Federal e nos art. 118 e 120 da Lei nº 8.112/1990, DECLARO que exerço lícitamente o cargo de Engenheiro Civil, no (a) Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco-Ac, onde estou sujeito (a) à carga horária contratual de 44 horas semanais, que cumpro de Segunda Feira à Sexta-Feira, no horário das 7:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00, conforme certidão anexa.

DECLARO ainda, ter plena ciência de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício do cargo/função para a qual fui contratado(a), comprometendo-me, a qualquer tempo informar ao Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região qualquer alteração nas condições acima informadas.

Rio Branco-Ac, 06 de Abril de 2022.

Abdel Barbosa Derze

Cpf nº079.311.662-72

DECLARAÇÃO DE BENS



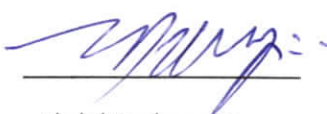
Declaração de patrimônio

Eu, Abdel Barbosa Derze, domiciliado e residente na Travessa Egito, nº 57, Bairro :Capoeira na cidade de Rio Branco, UF- Ac, inscrito no CPF sob nº 079.311.662-72 e RG nº 059913, Declaro para os devidos fins que até a presente data o meu patrimônio é constituído pelos bens arrolados a seguir:

1 – Não Possuo Bens (X).

Declaro que as informações acima apresentadas são verdadeiras e estou ciente de que a omissão de informações ou apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cumprimento das medidas judiciais cabíveis, conforme Art. 297 do Código Penal. Sendo o que havia a declarar e por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Rio Branco-Ac 06/04/2022.


Abdel Barbosa Derze

DECLARAÇÃO DE NÃO SOU REPRESENTANTE DE ORGÃO REGULADOR



Eu, Abdel Barbosa Derze, portador do RG nº 059.913, CPF nº079.311.662-72, declaro para os fins que se fizerem necessários, direta ou indiretamente, que não sou representante de Órgão Regulador ao qual a EMURB está sujeita, que não exerço cargo de Ministro de Estado, de Secretário de Estado, de Secretário Municipal, de dirigente estatutário de Partido Político e de titular de mandado no Poder Legislativo de qualquer ente da Federação e que não possui parentesco consanguíneos ou afins até terceiro grau das pessoas ocupantes dos cargos acima citados.

Rio Branco, 28 de abril de 2022

Eng. Civil Abdel Barbosa Derze

CPF nº079.311.662-72

DECLARAÇÃO DE NÃO VÍNCULO COM PARTIDO POLITICO



Eu, Abdel Barbosa Derze, portador do RG nº 059.913, CPF nº079.311.662-72, declaro para os fins que se fizerem necessários, direta ou indiretamente, que não atuou, nos últimos 36(Trinta e seis) meses, como participante de estrutura decisória de partido político ou trabalho vinculado a organização, estruturação e realização de campanha eleitoral.

Rio Branco, 28 de abril de 2022

Eng. Civil Abdel Barbosa Derze

CPF nº079.311.662-72

DECLARAÇÃO DE NÃO VÍNCULO COM ORGANIZAÇÃO SINDICAL



Eu, Abdel Barbosa Derze, portador do RG nº 059.913, CPF nº079.311.662-72, declaro para os fins que se fizerem necessários, direta ou indiretamente, que não atuou em nenhum cargo em organização sindical.

Rio Branco, 28 de abril de 2022

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Abdel Barbosa Derze", written over a horizontal line.

Eng. Civil Abdel Barbosa Derze

CPF nº079.311.662-72

DECLARAÇÃO DE NÃO FIRMOU CONTRATO OU PARCERIA



Eu, Abdel Barbosa Derze, portador do RG nº 059.913, CPF nº079.311.662-72, declaro para os fins que se fizerem necessários, direta ou indiretamente, que não firmei contrato ou parceria, como fornecedor ou comprador, demandante ou ofertante, de bens ou serviços de qualquer natureza, com o Município de Rio Branco ou com a Emurb no período inferior a 3(Três)anos.

Rio Branco, 28 de abril de 2022

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Abdel Barbosa Derze", written over a horizontal line.

Eng. Civil Abdel Barbosa Derze

CPF nº079.311.662-72

DECLARAÇÃO DE NÃO CONFLITO DE INTERESSE



Eu, Abdel Barbosa Derze, portador do RG nº 059.913, CPF nº079.311.662-72, declaro para os fins que se fizerem necessários, direta ou indiretamente, que não possuo e não tenho qualquer forma de conflito de interesse com o Município de Rio Branco ou com a própria EMURB.

Rio Branco, 28 de abril de 2022

Eng. Civil Abdel Barbosa Derze

CPF nº079.311.662-72



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

OF/CMRB/DILEGIS/Nº 170/2022

Rio Branco-AC, 30 de maio de 2022.

A Sua Excelência o Senhor

TIÃO BOCALOM

Prefeito do Município de Rio Branco

Rua Rui Barbosa, nº 285 – Bairro Centro

Rio Branco – (AC)

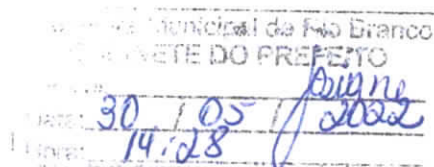
Senhor Prefeito,

Considerando o Ofício/ASSEJUR/GABPRE/Nº 696/2022, protocolado nesta Casa, e nos termos do Art. 22, § 5º da Lei Orgânica combinado com o Art. 7º, § 7 da Lei Municipal nº 319, de 12 de junho de 1981, convidamos Vossa Excelência e estendemos o convite aos Senhores **Elias Martins Evangelista** e **Abdel Barbosa Derze** para participar da 35ª Sessão Ordinária, que ocorrerá amanhã, dia 31 de maio do corrente, às 08:15 h, que terá como objetivo a deliberação das nomeações para compor os cargos de Diretor Administrativo e Financeiro e Diretor de Operações da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco - EMURB.

Atenciosamente,

CAP. N. Lima

Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco





CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE
Rua Hugo Carneiro, nº 567 – Bairro Bosque

ATA PLENÁRIA, DE 31 DE MAIO DE 2022.

Ata da trigésima quinta Sessão Ordinária da Segunda Sessão Legislativa da Décima Quinta Legislatura da Câmara Municipal de Rio Branco, estado do Acre.

Aos trinta e um dias do mês de maio do ano de 2022, às oito horas e dez minutos, no Plenário da Câmara Municipal de Rio Branco; sob a presidência do **vereador N. Lima**, secretariado pelo **vereador Antônio Moraes**, presentes ainda os Vereadores: **Adailton Cruz, Célio Gadelha, Emerson Jarude, Fábio Araújo, Francisco Piaba, Hildegard Pascoal, Ismael Machado, Joaquim Florêncio, Lene Petecão, Michelle Melo, Raimundo Castro, Raimundo Neném, Rutênio Sá e Samir Bestene**; foi declarada aberta a sessão. **A ata da sessão anterior foi aprovada por unanimidade.** Constaram do **EXPEDIENTE DO DIA**: OFÍCIO/ASSEJUR/GABPRE/Nº 823/2022; OFÍCIO/ASSEJUR/GABPRE/Nº 747/2022; OFÍCIO/GABPRE/Nº 393/2022; OFÍCIO/Nº 259/2022/SMCC e OFÍCIO/ASSEJUR/GABPRE/Nº 828/2022. **Daí o espaço da sessão foi destinado à deliberação sobre as nomeações para composição da diretoria da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB**, em atenção ao OFÍCIO/ASSEJUR/GABPRE/Nº 696/2022 e em conformidade com art.22 §5º, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 7, §1º da Lei Municipal nº 319/1981. O Ato contou com a presença dos indicados aos cargos de Diretor Administrativo e Financeiro, o senhor Elias Martins Evangelista e Diretor de Operações, o senhor Abdel Barbosa Derze. Leitura do currículo dos recomendados às funções aludidas. **SESSÃO SUSPensa** a pedido da Base do Prefeito. **SESSÃO REABERTA.** Em continuidade ao Rito, iniciou-se a inquirição dos postulantes à direção da EMURB. **Vereador Ismael Machado** solicitou do senhor **Abdel Barbosa** maiores informações acerca do currículo do pretendido ao cargo de Diretor de Operações. Em resposta, o mesmo confirmou participação em diversas obras no Estado, destaque para as principais vias da capital: Sobral, Joaquim Macedo e Calafate. Num estimado total de seiscentos projetos executados. **Vereadores Antônio Moraes e Célio Gadelha** enalteceram a trajetória do senhor Abdel. Seguidos pelos edis: Fábio Araújo e Adailton Cruz. **Vereadora Michelle Melo**, em questionamento, solicitou do convidado um breve relato de suas pretensões no cargo. **Abdel Barbosa** em resposta, destacou projetos de otimização da mobilidade urbana da capital. **Vereadores N. Lima e Joaquim Florêncio** também demonstraram concordância com a indicação do senhor Abdel à direção do órgão. **Vereador Emerson Jarude** levantou questionamentos sobre o andamento de obras na Cidade e, ao tempo, solicitou a opinião do pretendido ao cargo sobre os fatores de aprimoramento dos serviços ofertados pela EMURB. **Senhor Abdel** relacionou a produtividade da Empresa à logística de aquisição de insumos. Findados os apontamentos, **passou-se à votação nominal da indicação do senhor Abdel Barbosa Derze ao cargo de Diretor de Operações da EMURB.** Votaram favoráveis à assinalação os edis: Adailton Cruz, Antônio Moraes, Célio Gadelha, Emerson Jarude, Fábio Araújo, Francisco Piaba, Hildegard Pascoal, Ismael Machado, Joaquim Florêncio, Michelle Melo, Raimundo Castro, Raimundo Castro, Raimundo Neném, Rutênio Sá e Samir Bestene. Justificada a ausência do vereador Arnaldo Barros. **Indicação aprovada por unanimidade, por 15 votos.** Tão logo, iniciou a deliberação da aprovação do nome do senhor Elias Martins Evangelista ao cargo de Diretor Administrativo e Financeiro da EMURB. O mesmo assomou a tribuna e discorreu sobre sua trajetória pessoal e profissional. Daí se manifestaram os parlamentares: Antônio Moraes, Ismael Machado, Emerson Jarude, N. Lima e Raimundo Castro. Findados os apontamentos, **passou-se à votação nominal da indicação do senhor Elias Martins Evangelista ao cargo de Diretor**



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE
Rua Hugo Carneiro, nº 567 – Bairro Bosque

Administrativo e Financeiro da EMURB. Votaram favoráveis à assinalação os edis: Adailton Cruz, Antônio Moraes, Célio Gadelha, Emerson Jarude, Fábio Araújo, Francisco Piaba, Hildegard Pascoal, Ismael Machado, Joaquim Florêncio, Raimundo Castro, Rutênio Sá e Samir Bestene. Votou contrário à indicação a vereadora Michelle Melo. Justificada a ausência do vereador Arnaldo Barros.

Indicação aprovada por maioria, por 13 votos. APROVADA a composição da DIREÇÃO da EMURB na seguinte forma: Elias Martins Evangelista - Diretor Administrativo e Financeiro; e Abdel Barbosa Derze - Diretor de Operações. Agradecimentos e Registro fotográfico. Encerrado do Ato.

Aberto o **PEQUENO EXPEDIENTE.** Vereador Francisco Piaba assomou a tribuna. Indicou melhorias à Comunidade do Noca – Transacraana; e reivindicou melhorias à Rua Pe. José – Triângulo. Por fim, agradeceu a equipe da prefeitura pelo atendimento de indicações à regional das Placas. Vereador Fábio Araújo assomou a tribuna e contrapôs comentário de servidor cargo comissionado da SEAGRO quando da cobrança do parlamentar, ao Executivo, da conclusão das obras de recuperação dos ramais da Cidade. Vereador Emerson Jarude assomou a tribuna e reiterou indicação para revitalização da ponte da comunidade do Judia. Lamentou a má qualidade da obra paliativa executada no local e cobrou respostas do Executivo. Vereadora Lene Petecão assomou a tribuna. Apresentou dezessete indicações de melhoria para Rio Branco e contextualizou, dentre estas, à Rua Avelino Serrão – Santa Cecília. Já em outra pauta, a vereadora destacou o lançamento de campanha de combate à violência doméstica, realizada pelo TJ/AC, ao tempo em que sugeriu convite às personagens do Tribunal, à frente da temática, para comparecimento na Câmara a fim de tratar do assunto. Em questão de ordem, vereadora Lene Petecão justificou saída precoce da sessão. Ao passo em que, conjuntamente à Mesa, tencionou realização de tribuna popular, na próxima quinta, com a presença das senhoras Valdirene Cordeiro e Eva Evangelista. Encerrado o pequeno expediente. Aberto o **GRANDE EXPEDIENTE.** Vereador Samir Bestene assomou a tribuna. Destacou negativamente os últimos casos de violência na capital. Registrou presença na agenda de inauguração do Programa Acre Pela Vida e reiterou compromisso com políticas de enfrentamento ao crime através do incentivo ao esporte e lazer. Em apartes os vereadores Antônio Moraes, Joaquim Florêncio e Célio Gadelha. Já em outra pauta, o parlamentar relatou visita aos Ramais da Castanheira e Garapeira e discorreu sobre diligências realizadas nas localidades. Em aparte o vereador Francisco Piaba. Por fim, o orador elogiou o trabalho realizado pela equipe responsável pela iluminação pública da capital. Vereador N. Lima assomou a tribuna. Externou gratidão aos servidores da CMRB pela homenagem recebida pela passagem de seu aniversário. Parabenizou os colaboradores da Casa pela união no intuito de um Parlamento melhor. Ademais, teceu discurso de otimização do serviço público. Por fim, destacou os preparativos para lançamento da Ouvidoria da Câmara Municipal de Rio Branco e projeção para assinatura de contrato com a TV CÂMARA. Encerrado o Grande Expediente. Aberta a **ORDEM DO DIA.** Registrada a presença dos parlamentares: Adailton Cruz, Antônio Moraes, Emerson Jarude, Fábio Araújo, Francisco Piaba, Ismael Machado, Joaquim Florêncio, Lene Petecão, Michelle Melo, Raimundo Castro, Raimundo Neném, Rutênio Sá e Samir Bestene. Justificada a ausência da vereadora Lene Petecão e do vereador Arnaldo Barros. Projeto de Lei Complementar nº32/2022, de autoria do Executivo Municipal, que: dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, por superávit financeiro em favor da Secretaria Municipal de Educação – SEME e dá outras providências. Parecer da CCJRF e COFT pela aprovação da matéria, mediante emenda sugerida. Votação. **Aprovado por unanimidade, por 13 votos, com a emenda sugerida, inclusive em redação final.** Projeto de Lei nº11/2022, de autoria da vereadora Lene Petecão, que: institui a campanha Maio Roxo no Município de Rio Branco e dá outras providências. Parecer da CCJRF e CSAS pela aprovação da matéria, mediante emenda



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE
Rua Hugo Carneiro, nº 567 – Bairro Bosque

sugerida. Votação. **Aprovado por unanimidade, por 13 votos, com a emenda sugerida, inclusive em redação final.** Projeto de Lei nº12/2021, de autoria da vereadora Michelle Melo, que: dispõe sobre a implantação da cultura de pacificação nas escolas do Município de Rio Branco. Parecer da CCJRF e CEDU pela aprovação da matéria, mediante as emendas sugeridas. Votação. **Aprovado por unanimidade, por 13 votos, com as emendas sugeridas, inclusive em redação final.** Requerimento nº65/2022, de autoria do vereador Emerson Jarude, que, requer do secretário municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, o encaminhamento de cópia do contrato, valores dos investimentos já efetuados e a estimativa de prazo para conclusão do serviço de ponte sobre o Igarapé Judia. **Aprovado por unanimidade, por 13 votos.** Encerrada a ordem do dia. Não houve inscritos na **EXPLICAÇÃO PESSOAL**. Nada mais havendo a constar, a sessão foi encerrada às **11h11**. E, para os devidos fins, foi lavrada a presente ata que, após ser lida e aprovada por unanimidade, foi assinada por ele, Presidente, e, por mim, Secretário:

VEREADOR CAP. N. LIMA
Presidente

VEREADOR ANTÔNIO MORAIS
Secretário.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/2022.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE, no uso de suas atribuições com fulcro no art. 7º, § 1º da Lei nº 319 de 12 de junho de 1.931 e, tendo em vista o que dispõe o art. 18, *caput*, do Estatuto da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco - EMURB, **FAZ SABER** que o Plenário aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Ficam aprovados os nomes dos senhores Elias Martins Evangelista e Abdel Barbosa Derze para exercerem, respectivamente, os cargos de diretor administrativo e financeiro;e, diretor de operações da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco - EMURB.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, 31 de maio de 2022.


CAP. N. LIMA
Presidente


ANTÔNIO MORAIS
1º Secretário

Publicado no DOE/AC
nº 13.298 pag. 73-74
Em: 02 / 06 / 2022

Art. 2º Autorizar ao Setor Financeiro deste Legislativo, providenciar a emissão das Notas de Empenhos, Liquidações e Ordens de Pagamentos em favor dos servidores citados acima, de acordo com seus respectivos valores, obedecendo as formalidades legais.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.
Câmara Municipal de Bujari – Acre.
Em 13 de Abril de 2022.

FRANCISCO LUCIANO COSTA DE QUEIROZ
Presidente
ELIAS DAIER GONÇALVES
VICE - PRESIDENTE
MARIA DE JESUS MENDES RODRIGUES
1ª SECRETARIA
ADAILDO DOS SANTOS OLIVERIA
2º SECRETARIO

PORTARIA Nº 036/2022

"Dispõe sobre a concessão de Diária aos vereadores desta Câmara Municipal de Bujari-AC."

A MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE BUJARI, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 20 do regimento interno
RESOLVE:

Art. 1º Ressarcir aos Vereadores abaixo relacionados, das despesas com combustível e alimentação durante o deslocamento ao município de Rio Branco/AC, no dia 13 de Abril de 2022 para cumprir agenda no gabinete da senadora mailza gomes para tratar de emendas para construção de laboratório de análise e coleta de exames. concedendo-lhes o pagamento de meia diária conforme demonstrados abaixo:

Vereadores: ELIANE FIRMINO DE ABREU, MARIA APARECIDA OLIVEIRA ROCHA, ELIAS DAIER GONÇALVES,

Art. 2º Autorizar ao Setor Financeiro deste Legislativo, providenciar a emissão das Notas de Empenhos, Liquidações e Ordens de Pagamentos em favor dos servidores citados acima, de acordo com seus respectivos valores, obedecendo as formalidades legais.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Câmara Municipal de Bujari – Acre.

Em 13 de Abril de 2022.

FRANCISCO LUCIANO COSTA DE QUEIROZ
Presidente
ELIAS DAIER GONÇALVES
VICE - PRESIDENTE
MARIA DE JESUS MENDES RODRIGUES
1ª SECRETARIA
ADAILDO DOS SANTOS OLIVERIA
2º SECRETARIO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BUJARI, o Sr. FRANCISCO LUCIANO COSTA DE QUEIROZ, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA a Dispensa de Licitação Nº 07/2022, processo administrativo nº 099/2022, contrato nº 09/2022 com fulcro no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações, visando a Contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição Projetor E20 3400 lumens xga 3LCD, Notebook com o processador Intel i5 3.10GHz com 8GB de memória RAM e 240GB SSD de armazenamento, tela de 14,1" Windows, Tela de projeção elétrica com polegadas: 100" (4:3) e 92" (16:9) Formato: 4:3 (100") e 16:9 (92") Cor das bordas: Preta Cor do produto: Branco Voltagem: 110V, em favor da empresa MARIO MOTA FILHO - CNPJ: 13.756.670/0001-84, com o valor de R\$:13.645,00 (treze mil seiscentos e quarenta e cinco reais)
Bujari /AC, 27 de Maio de 2022.
Atenciosamente,

FRANCISCO LUCIANO COSTA DE QUEIROZ
PRESIDENTE CMBJ
CPF:723.068.312-20

CÂMARA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 99 DE 1º DE JUNHO DE 2022

O VEREADOR JOSÉ NUNES DE CARVALHO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO, no uso de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO a missão do Poder Legislativo, que é de legislar e fiscalizar as ações do Poder Executivo, cumprir e fazer cumprir as Leis municipais, estaduais e federais;

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 22, Parágrafo Único do Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o servidor CLECEILDO DO NASCIMENTO DA SILVA, CPF nº 021.084.252-09, matrícula nº 279, do cargo de motorista do quadro pessoal da Câmara Municipal de Plácido de Castro, a partir do dia 1º de junho de 2022.

Art. 2º Declarar vacância no cargo de motorista ocupado pelo senhor CLECEILDO DO NASCIMENTO DA SILVA, por motivos de posse em outro cargo público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

SALA DAS SESSÕES PROF. PEDRO DE CASTRO MEIRELES

Plácido de Castro – Acre | 1º de junho de 2022

José Nunes de Carvalho

Presidente da Câmara Municipal de Plácido de Castro

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2021 PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO COMO CONTRATANTE E AUTO POSTO FRONTEIRA COMO CONTRATADA OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA ESTABELECIDO NA CLÁUSULA SÉTIMA DO CONTRATO Nº 06/2021 VALOR GLOBAL: R\$ 43.600,93 (QUARENTA E TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 07 MESES (27 DE MAIO DE 2022 ATÉ 27 DE DEZEMBRO DE 2022)

PROGRAMA DE TRABALHO:

EXERCÍCIO 2022

ÓRGÃO 001 – PODER LEGISLATIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO

001.01-01.031.0001.2001.0000 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PODER LEGISLATIVO

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 0001

LOCAL E DATA ASSINATURA: PLÁCIDO DE CASTRO – ACRE, EM 25 DE MAIO DE 2022.

ASSINAM: JOSÉ NUNES DE CARVALHO – PELA CONTRATANTE, E JOSÉ ALMEIDA DA SILVA FILHO – PELA CONTRATADA

RESOLUÇÃO Nº 03/2022

Altera o §5º e revoga o §7º, ambos do art. 3º da Resolução nº 01/2022 da Câmara Municipal de Plácido de Castro, e dá outras providências.

Art. 1º O §5º, art. 3º da Resolução nº 01/2022 da Câmara Municipal de Plácido de Castro passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º.....

(...)

§5º A eleição da Mesa Diretora para o segundo biênio da Legislatura será realizada na data prevista na Lei Orgânica Municipal, considerando-se empossados os eleitos a partir de 1º de janeiro do ano subsequente, e far-se-á por maioria simples, assegurando o direito de voto aos candidatos aos cargos da Mesa." (NR)

Art. 2º Fica revogado o §7º do art. 3º da Resolução nº 01/2022 da Câmara Municipal de Plácido de Castro.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES PROF. PEDRO DE CASTRO MEIRELES

PLÁCIDO DE CASTRO - ACRE, 1º DE JUNHO DE 2022.

José Nunes de Carvalho

Presidente da Câmara Municipal de Plácido de Castro

Ademir Ferreira

Vice-Presidente

Maria Socorro Soares de Oliveira

1º Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/2022.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE, no uso de suas atribuições com fulcro no art. 7º, § 1º da Lei nº 319 de 12 de junho de 1.931 e, tendo em vista o que dispõe o art. 18, caput, do Estatuto da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco - EMURB, FAZ SABER que o Plenário aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Ficam aprovados os nomes dos senhores Elias Martins Evangelista e Abdel Barbosa Derze para exercerem, respectivamente, os cargos de diretor administrativo e financeiro;e, diretor de operações da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco - EMURB.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, 31 de maio de 2022.

CAP. N. LIMA

Presidente

ANTÔNIO MORAIS

1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 2.705, DE 31 DE MAIO DE 2022.

“Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2022 e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO, ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições previstas no Art. 45, §2º da Lei Complementar nº 96 de 15 de Outubro de 2020, promulga o seguinte:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte Mil Reais), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço da(s) dotação (ões) orçamentária(s), conforme a discriminação abaixo:

02.001.000.000 - CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - CMRB

02.001.001.000 - CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

02.001.001.01.031.0404.2001.0000 - ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

3.0.00.00.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais

3.3.90.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

3.1.90.94.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas 101 - RP R\$ 300.000,00

3.3.00.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

3.3.90.14.00.00.00 - Diárias Civis 101 - RP R\$ 200.000,00

3.3.90.33.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção 101 - RP R\$ 200.000,00

3.3.90.47.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas 101 - RP R\$ 20.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte Mil Reais), será compensado de acordo com anulação de dotação orçamentária, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

02.001.000.000 - CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - CMRB

02.001.001.000 - CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

02.001.001.01.031.0404.2001.0000 - ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA

MUNICIPAL DE RIO BRANCO

3.0.00.00.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

3.3.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal 101 - RP R\$ 720.000,00

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco-Acre, 31 de Maio de 2022.

Manoel Jose Nogueira Lima

Presidente da CMRB

Antonio Lira Moraes

1º Primeiro Secretário da CMRB

CÂMARA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES

ESTADO DO ACRE

CÂMARA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES

PORTARIA Nº. 05/2022, DE 01 DE JUNHO DE 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES-ACRE, no uso legal das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º. – EXONERAR o Senhor GILVANE VINHORTE LIMA, do Cargo em Comissão de Coordenador de Expediente, símbolo DAS-1, dos Cargos Comissionados deste Poder Legislativo, nomeado através da Portaria nº 01, de 03 de janeiro de 2022.

Art. 2º. – DESTITUIR o Senhor GILVANE VINHORTE LIMA, inscrito no CPF nº 015.418.182-02, da função de responsável pelo sistema SICAP deste Poder Legislativo, nomeado através da Portaria nº 02, de 05 de janeiro de 2022.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Câmara Municipal de Rodrigues Alves-Acre, 01 de Junho de 2022.

ANTÔNIO LEANDRO DE ALMEIDA NETO

Presidente da Câmara Municipal

ACRELÂNDIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2022

PREGÃO PRESENCIAL SRP 016/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032 – SEMAS/2022

VALIDADE: 12 (doze) MESES

Aos vinte e cinco dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA, com sede na Av. Governador Edmundo Pinto nº 810 – Centro, em Acrelândia, inscrito no CNPJ sob o nº 84.306.737/0001-27, , inscrito no CNPJ/MF sob nº 11.738.889/0001-25, neste ato representado por seu representante legal Sr. Olavo Francelino de Rezende, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado CONTRATANTE, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, nos termos das Leis nos 10.520/2003, 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, dos Decretos Federais nos 5.450/2001, 3.555/2000 e 7.892/2014 e Decretos Estaduais nos 5.972/2010, 5.966/2010, 5967/2010 e 7.477/2014, e, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas normativos.



Câmara Municipal de Rio Branco – Acre
Diretoria Legislativa

Divisão de Arquivo e Protocolo/GABPREF
Recebido em: 02/06/2022
Hora: 10:15h
Por: Sebastião

OF/CMRB/DILEGIS/Nº 179/2022

Rio Branco-AC, 02 de junho de 2022.

A Sua Excelência o Senhor

TIÃO BOCALOM

Prefeito do Município de Rio Branco

Rua Rui Barbosa, nº 285 – Bairro Centro

Rio Branco – (AC)



Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o cordialmente, encaminho a Vossa Excelência, em anexo, a via original do Decreto Legislativo nº 02/2022, o qual dispõe sobre a aprovação dos nomes dos senhores Elias Martins Evangelista e Abdel Barbosa Derze para exercerem, respectivamente, os cargos de Diretor Administrativo e Financeiro; e, Diretor de Operações da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco - EMURB, publicado no D.O.E nº 13.298, de 02 de junho de 2022, páginas 73-74.

Atenciosamente,

CAP. N. Lima

Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
Diretoria Legislativa



Ofício/ASSEJUR/GABPRE/Nº 696/2022

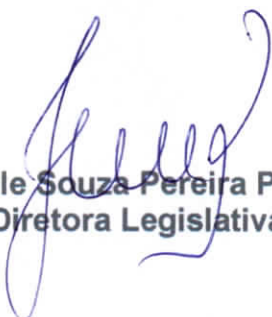
AUTORES: Executivo Municipal

ASSUNTO: "Deliberação das nomeações do senhor Elias Martins Evangelista para ocupar o cargo de Diretor Administrativo e Financeiro e do senhor Abdel Barbosa Derze para o cargo de Diretor de Operações, ambos da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco - EMURB".

DESPACHO

Exauridas as providências cabíveis, determino o arquivamento deste.

Rio Branco/Acre, 06 de junho de 2022.


Izabelle Souza Pereira Pontes
Diretora Legislativa